Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 17 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1536

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA N° 017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

" Dispõe sobre a concessão de beneficio De Pensão por morte a dependentes do Segurado EUCLIDES NOVAES DINIZ CARVALHO"

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 49, inciso I, da lei municipal nº 1874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor municipal **EUCLIDES NOVAES DINIZ DE CARVALHO**, efetivo do cargo de Médico, Padrão VII/1 Referência 05, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com provento integral, em favor de dependentes, devidamente inscritas no cadastro do PREVIBAI, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação, da seguinte forma:

I – 1/3 (um terço) **-Edilena Cristina Sanches Diniz De Carvalho-** Cônjuge
II – 1/3 (um terço) - **Maria Eduarda Sanches Novaes Diniz De Carvalho**,
filha menor, nascida em 01/07/1999
III – 1/3 (um terço) - **Maria Luiza Sanches Novaes Diniz De Carvalho**,
filha menor, nascida em 14/05/2001.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:9AB59A76

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 18, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MARILDA CERRI ELICH "

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º, do mesmo artigo, da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38 e § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **MARILDA CERRI ELICH,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe 66/E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 056558/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 11 de fevereiro de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:50850A89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 023/2016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016 - READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA - VANIA LOPES LEMES

Concede readaptação temporária á servidora que especifica**,** e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº 56841/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta dias) dias à servidora **VANIA LOPES LEMES** ocupante do cargo em provimento efetivo Professora. A mesma exercerá a função de Assessoramento Pedagógico no CEI – Nosso Lar, a contar de 06/01/16 á 06/07/16, devendo esta apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 06/01/16 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3BCE27AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016 - AVERBA TEMPO DE SERVIÇO DO SERVIDOR NELDER VIANA VIEIRA

Averba tempo de serviço do servidor NELDER VIANA VIEIRA, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 56841/2016 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério da Defesa- Exército Brasileiro, nos termos da Lei Federal nº 6.226/75, de 14 de julho de 1975 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Agência de Previdência Social - AGEPREV, nos termos da Lei Federal nº 2.207 de 28 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal ***NELDER VIANA VIEIRA***, ocupante do cargo em provimento efetivo de Dentista, Padrão VII, Referência 06**,** CHS 20, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 362(Trezentos e sessenta e dois) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, sendo o período de 23.01.1980 a 07.03.1980, 10.03.1980 a 22.01.1981 serviços prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro, na função de Aspirante a Oficial.

II – 7028 (Sete mil e vinte e oito) dias, correspondentes a 19(dezenove) anos, 03(Três) meses e 03(Três) dias, sendo o período de 01.10.1981 a 27.12.2000 de serviços prestados a AGEPREV MS-Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, na função de Odontólogo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 10 de fevereiro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F3CAFFF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2016

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção dos veiculos que fazem o transporte escolar visando o inicio do ano escolar de 2016 no municipio de Anastacio MS.
Lote 03 – Peças e serviços para retifica de motor MWM sprinter 2.8, micro ônibus Volare V6.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 01/2016 – Processo nº 01/2016
CONTRATADA: Francisca de Cassia M. S. Santos – ME. CNPJ nº 01.409.693/0001-33.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 15.01.2016 a 14.04.2016
VALOR: R$ 26.241,38 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos)
Dotações:
06.01.123611202065.3390.30.00-1119000 e
06.01.123611202065.3390.39.00-1119000
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Francisca de Cassia M. S. Santos, Luiz Olímpio Benites, Marcio de Barros Albuquerque. .

Anastácio – MS, 15 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A6C70B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção dos veiculos que fazem o transporte escolar visando o inicio do ano escolar de 2016 no municipio de Anastacio MS. Lote 01 – Peças e serviços de posto de molas e freios.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 01/2016 – Processo nº 01/2016
CONTRATADA: Dorte Montagem Industrial e Transportadora Ltda. ME. CNPJ nº 06.938.436/0001-02
PRAZO DE VIGÊNCIA – 15.01.2016 a 14.04.2016
VALOR: R$ 36.790,80 (trinta e seis mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos;
Dotações:
06.01.123611202096.3390.30.00-124000,
06.01.123611202096.3390.39.00-124000,
06.01.123611202094.3390.30.00-115049
06.01.123611202094.3390.39.00-115049
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Josiani R. S. Oliveira, Luiz Olímpio Benites, Marcio de Barros Albuquerque. .

Anastácio – MS, 15 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C0DADE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2016

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção dos veiculos que fazem o transporte escolar visando o inicio do ano escolar de 2016 no municipio de Anastacio MS.Lote 03 – Peças e serviços elétricos
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 01/2016 – Processo nº 01/2016
CONTRATADA: Marcos Antônio Micnov – ME CNPJ nº 08.955.969/000128.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 15.01.2016 a 14.04.2016
VALOR: R$ 14.354,60 (catorze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
DOTAÇÕES:

06.01.123611202094.3390.30.00-115049 e
06.01.123611202094.3390.39.00-115049
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marcos Antonio MIcnov, Luiz Olímpio Benites, Marcio de Barros Albuquerque.

Anastácio – MS, 15 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D5D83287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RUA: JOÃO LEITE RIBEIRO, N°437 – CENTRO – CEP: 79.210-000 FONE: 3245 -2118.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2016 - CMDCA

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMDCA 2016-2017.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anastácio – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 914, de 02 de abril de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica composta a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o mandato de um ano. e assim foi constituída:

Artigo 2º. – A composição ficou da seguinte forma:
Presidente: Ana Fábia Damasceno da Silva Brunet.
Vice-Presidente: Elieli Maidana Coelho.
Primeiro Secretário: Leiza Inara dos Santos Arruda Proença.

Artigo 3º. – O período de atuação da atual mesa diretora compreende 14 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2017.

Artigo 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2016.

Anastácio – MS, 13 de fevereiro de 2016.

PATRÍCIA FREITAS VARGAS ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:89794AE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 62/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 27/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ELIEZER ALVES DE ASSIS.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atendimento das necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.16.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.790,00 (Um mil setecentos e noventa reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DC0B4059

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 59/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 24/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da Casa Abrigo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.0100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 748,00 (Setecentos e quarenta e oito reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1BC41B3D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 60/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 23/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do CREAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 26,40 (Vinte e seis reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DFBECEF5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 58/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 22/2016
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 761,20 (Setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 12 de Janeiro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:454E2E9D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 920/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3074/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e Comercial T & C Ltda – EPP.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 564,30 (Quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:786510C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/011/2016

DAS PARTES MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ÂNGELA CRISTINA EVANGELISTA BOFFO, CPF: 639.408.411-53.
OBJETO Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes às funções de Agente de Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, deste município.
RECURSO As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº.
06.91.2049/ 3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Física; com o valor mensal de R$ 1.079,82 (hum mil e setenta e nove reais e oitenta e dois), já acrescidos de insalubridade.
VIGÊNCIA O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir de 02 de fevereiro de 2016 a 31 de março de 2016.
DATA 01 de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C6520F65

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 012/2016
DE 21 DE JANEIRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

LUIS ANDRÉ DOS SANTOS, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", matrícula 012/2002, relativo ao período aquisitivo de 2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

VALDEMAR CARLOS DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", matrícula 378, relativo ao período aquisitivo de 2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

IVONES FRANCISCO DE ASSIS, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", matrícula 108, relativo ao período de 2015**, a partir do dia 04/01/2016 a 30/01/2016;**

VALDEMIR DIAS FARIAS, ocupando o cargo de Motorista Classe "A", relativo ao período aquisitivo de 20/09/2013 a 19/09/2014, **a partir de 04/01/2016 a 02/02/2016;**

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", matrícula 047/2008, relativo ao período aquisitivo de 2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

JOSÉ VIEIRA FERNANDES, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", matrícula 011/2002, relativo ao período aquisitivo de 2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

CAMILLA CRISTINA ESTEFANO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 02/12/2013 a 01/12/2014, **a partir do dia 04/01/2016 a 18/01/2016;**

PAULO ROBERTO DA SILVA, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", matrícula 003/2009, relativo ao período aquisitivo de 2015**, a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

DEVANIL DOS SANTOS, ocupando o cargo de Assessor Técnico II, matrícula 005/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2013 a 14/01/2014**, a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

JUCELMA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 052/2011, relativo ao período aquisitivo de 18/08/2014 a 17/08/2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

ANDRÉ DE MOURA PEREIRA, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", matrícula 001/2012 relativo ao período aquisitivo de 2015, a partir **do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

CLAUDOMIRO NOGUEIRA DIAS, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", matrícula 028/2002, relativo ao período aquisitivo de 2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

CLEUSON VENÂNCIO MARIM, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", matrícula 037/2014 ,relativo ao período aquisitivo de 22/10/2014 a 21/10/2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

FIRMINO ALVES DA SILVA, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", matrícula 391, relativo ao período aquisitivo de 2015, a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016**;**

WAGNER MONTEIRO DE SOUZA, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", matrícula 004/2012, relativo ao período aquisitivo de 2015, a **partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

SILVANA DE LIRA ALVES, ocupando o cargo de Merendeira, matrícula 093/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016, **a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

JOSÉ ROBERTO LOPES, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", matrícula nº-030/2002, relativo ao período aquisitivo de 2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

NIVALDO FERREIRA MOREIRA, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", matrícula nº-004/2003, relativo ao período aquisitivo de 2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

GENÉSIO OLEGÁRIO NETO, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", matrícula 045/2007, relativo ao período aquisitivo de 2015**, a partir de 04/01/2016 a 02/02/2016;**

ANTONIO AUGUSTO MONTEIRO, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", matrícula 466, relativo ao período aquisitivo de 2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

ADRIANA RODRIGUÊS DEODATO, ocupando o cargo de Monitor de Veículo escolar, matrícula 042/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2014 a 21/10/2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016.**

DEYSIELLE ALVES DA ROCHA, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 053/2011, relativo ao período aquisitivo de 19/08/2014 a 18/08/2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

LOURDES ARCANGELO DA ROCHA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 006/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2014 a 15/10/2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

SUZI DARLEN TEIXEIRA SOARES, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula nº-794, relativo ao período aquisitivo de 03/03/2014 a 02/03/2015, a partir do dia **04/01/2016 a 18/01/2016;**

MARCILENE DE OLIVEIRA TOLOTTI RAMOS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº-144/2007, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2013 a 31/10/2014, **a partir do dia 19/01/2016 a 02/02/2016;**

IVANI DE SOUZA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 008/2008, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2014 a 02/04/2015**, a partir de 04/01/2016 a 18/01/2016;**

MAGNA MARIA DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 005/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2014 a 15/10/2015, **a partir de 04/01/2016 a 02/02/2016;**

ELIAS BATISTA DE SOUZA, ocupando o cargo de Motorista Classe "C", matrícula 027/2002, relativo ao período aquisitivo de 2015, a **partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

ROSELI BERNADETE DOS SANTOS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 035/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015**, a partir de 04/01/2016 a 02/02/2016;**

TEREZA DE OLIVEIRA CALDEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 025/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2014 a 14/01/2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 2015, a **partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

JULIANE SANTANA DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº-050/2011, relativo ao período aquisitivo de 18/07/2014 a 17/07/2015, a **partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

RITA MARIA COTA DA ROCHA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 007/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2015, a **partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

KEUSLEN FRANCIELEN SILVA MENDONÇA, ocupando o cargo de Monitor de Veículo Escolar, matrícula 043/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2014 a 21/10/2015, a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;

BERNARDINA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 2015**, a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

ELY RODRIGUÊS DA SILVA AGUIAR, ocupando o cargo de secretário de escola, matrícula 022/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2015**, a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

CLEONICE DE MELO MACEDO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015**, a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

SIDNEY FERREIRA DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 092/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016**,** a **partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

LORINETE OLEGÁRIO MARQUES, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 696, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, a **partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

VANDA MOREIRA DE JESUS MELCHIOR, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 2015, a **partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

JOSÉ CÍCERO ALVES, ocupando o cargo de Instrutor de Informática, matrícula nº-051/2008, relativo ao período aquisitivo de 26/10/2014 a 27/10/2015, a **partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

ELSON TELES DOS SANTOS, ocupando o cargo de Instrutor de Ordem Unida, matrícula 695, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016**, a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

ROSA MONTEIRO DA ROCHA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 24/01/2014 a 23/01/2015**, a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

MATILDE NOGUEIRA VIDOTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2015**, a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

LÍDIA SOUZA DA SILVA MOURA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2014 a 16/10/2015, a **partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

LUZIA MENDES DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, matrícula nº-135/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2014 a 14/01/2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

LAÍDE APARECIDA DE CASTRO ROCHA, ocupando o cargo de Atendente de Creche, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 18/01/2016;**

ZENAIDE PECHIM FIGUEIREDO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 416, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015**, a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

ELIANE APARECIDA DA COSTA RUFINO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2014**, a partir de 04/01/2016 a 18/01/2016;**

MARIA FRANCINEIDE DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 007/2010, relativo ao período aquisitivo de 07/06/2014 a 06/06/2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 18/01/2016;**

CÉLIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 679, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

MARIA NILCE DOS SANTOS NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº528, relativo ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 063/2011, relativo ao período aquisitivo de 23/07/2014 a 22/07/2015**, a partir de 04/01/2016 a 02/02/2016;**

ELCIO DE ALMEIDA BARROS, ocupando o cargo de Motorista Classe C, matrícula 035/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2014 a 21/10/2015**, a partir de 04/01/2016 a 02/02/2016;**

ALEX RODRIGUÊS DE SOUZA, ocupando o cargo de Odontólogo, matrícula 720, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, **a partir do dia 15/02/2016 a 15/03/2016;**

EVELIM DO PRADO BOM, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2014 a 14/02/2015, **a partir do dia 19/01/2016 a 02/02/2016;**

SIMONE ALVES DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 012/2008, relativo ao período aquisitivo de 22/04/2014 a 23/04/2015, **a partir de 19/01/2016 a 02/02/2016;**

ROSALINA RAVAZE RIBEIRO, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 564, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, **a partir de 04/01/2016 a 18/01/2016;**

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 011/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2014 a 14/01/2015**, a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

IVANILZA BARBOSA DUARTE, ocupando o cargo de monitor de veículos, matrícula 044/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2014 a 21/10/2015**, a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

ADRIANA MONTEIRO TEIXEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 795, relativo ao período aquisitivo de 03/05/2014 a 02/05/2015, **a partir do dia 19/01/2016 a 02/02/2016;**

LUCIMARIA ARAUJO NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 084/2007, relativo ao período aquisitivo de 25/10/2014 a 24/10/2015**, a partir de 04/01/2016 a 02/02/2016;**

DULCELINA ALVES DE LIMA CRUZ, ocupando o cargo de Merendeira, matrícula 009/2013, relativo ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 18/01/2016;**

MARLENE WRUCK DA SILVA, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 633, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2013 a 07/07/2014**, a partir do dia 19/01/2016 a 02/02/2016;**

DAIANE DOS SANTOS FREITAS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 06/05/14 a 05/05/15, **a partir do dia 04/01/2016 a 18/01/2016;**

SÔNIA VRECH VIDOTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 002/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2014 a 15/10/2015, **a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

PAULO CÉZAR DE SOUZA RIBEIRO, ocupando o cargo de Assistente de Administração, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2014 a 21/01/2015**, a partir do dia 04/01/2016 a 02/02/2016;**

MIRIAN VICENTE RAMOS, ocupando o cargo de Atendente de Creche, matrícula 061/2007, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2014 a 22/01/2015, **a partir do dia 11/01/2016 a 25/01/2016;**

JAQUELINE DE SOUZA SANTOS, ocupando o cargo de Inspetor de Alunos, relativo ao período aquisitivo de 03/12/2014 a 02/12/15, **a partir do dia 04/01/2016 a 15/01/2016;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/01/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:6E8E1E37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO Nº08 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de agosto de 2000,

R E S O L V E

Mediante o Decreto N°022 de 16 de fevereiro de 2016 de Luto Oficial decretado pelo Prefeito Municipal Leonel Lemos de Souza Brito, TRANSFERIR a Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro para o dia 19 de fevereiro de 2016.

Bonito-MS, 16 de fevereiro de 2016.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:F8F513A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 29 de fevereiro de 2016.
HORAS:08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 16 de fevereiro de 2016.

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5FCFD16D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065/2016–RH

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º CEDER, a servidora **Poliana Weber,** Matricula nº 1958-1, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Bonito – MS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, à disposição do Cartório da 30ª Zona Eleitoral do Tribunal Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no período de **20.01.2016 a 19.01.2017,** com fulcro no Ofício nº 382/2016 - TER/CRE/ZE030, de 04 de Fevereiro de 2016, com ônus para origem.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 15 de Fevereiro de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8997F4AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022 DE, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

DECLARA LUTO OFICIAL EM BONITO PELO FALECIMENTO DO SENHOR NAUDEMIR XAVIER, EX-VEREADOR E EX-PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e ex-prefeito deste município, Senhor **Naudemir Xavier**;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade bonitense no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e prefeito;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade bonitense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público bonitense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Bonito, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Naudemir Xavier**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Bonito-MS, tendo exercido o cargo de vereador e de Prefeito Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:D2830E04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVENIOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 03 /2016

Partes: Município de Bonito – MS e a Associação Pestalozzi de Bonito.
Objeto: Constitui- se objeto deste: **Cooperação TÉCNICA NO ESTABELECIMENTO DE PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS NA ESCOLA CAMINHO DA ESPERANÇA – PESTALOZZI** no município de Bonito/MS.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, o Art. 26, da Lei Complementar n°. 101/2000.
Vigência: 05.02.2016 à **23.12.2016.**
Valor Total: A Cooperação Técnica Educacional será realizada mediante a cessão sem ônus de 12 (doze) profissionais graduados em Educação para atendimento de alunos com necessidades educacionais especificas**.**
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal.
Marly Monteiro dos Santos– Presidente.

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:B4CD2B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 09912371294/2015
PROCESSO N° 15/2015

Partes: Município de Bonito – MS e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos DR/MS (ECT).
Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
Vigência: 26/02/2016 à 26/02/2017.
Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Local/Data: Bonito-MS/ 01 de fevereiro de 2016.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal.
João Edilson Oliveira Rocha – Diretor Regional da ECT.
Joel Malheiros – Gerente de Vendas.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:2ACE2485

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Vereador Humberto Bogarim Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 34, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo:

I – em consonância com o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93, que prevê a necessidade de nomeação de comissão para processamento e julgamento de licitações;

II – que compete a Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispositivo legal da Lei nº 8.666/93;

Art. 2º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei nº 8.666/93 assim prever.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

· - **ANDRÉIA MARTINS FERREIRA, Presidente;**
· - **ELIZIÁRIO COSTA DOS SANTOS, Secretário e**
· - **DANNY LEMOS DE CARVALHO, Membro**

ART. 4º Fica(m) designado(s) como membro(s) suplente(s) o(s) servidor(es) MARCOS ALBERTO ALVES RODRIGUES e CRISTIANE GUTIERREZ.

Art. 5º. Os membros serão remunerados, a partir da resolução que regulamentará a forma de pagamento, no entanto não poderá ser cumulativo com outras comissões se porventura houver.

Art. 6º. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, a assinatura dos editais e convites.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 2016, revogando-se os atos contrários.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 05 DE JANEIRO DE 2016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:97707A04

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

RUA CAMPO GRANDE, 353, CENTRO, CAMAPUA/MS		Exercício: 2015
Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2015		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.274.147,82	0,00
Pessoal Ativo	1.274.147,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.274.147,82	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.577.888,23	100,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100)	1.274.147,82	3,06
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	2.494.673,29	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	2.369.939,63	5,70
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL	2.245.205,96	5,40
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Camapuã

DONIZETE BATISTA DOS SANTOS
Contador
CRC 060776/O-4-PR

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:27520536

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RUA CAMPO GRANDE, 353, CENTRO, CAMAPUA/MS		Exercício: 2015
Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2015		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		41.577.888,23
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	1.274.147,82	3,06
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	2.494.673,29	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	2.369.939,63	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	48.022.226,54	0,87
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	8.804.074,86	4,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	0,00	0,00

HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Camapuã

DONIZETE BATISTA DOS SANTOS
Contador
CRC 060776/O-4-PR

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:6C8B8F75

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2016
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículo, tipo Ambulância, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**: 03 de março de 2016 Até às 07:30h. **DATA DA ABERTURA: 03 de março de 2016 Às 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 16 de fevereiro de 2016.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:37FCFA20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2016
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículo, 0 km, para transporte de servidores e pacientes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**: 03 de março de 2016 Até às 09:30h. **DATA DA ABERTURA: 03 de março de 2016 Às 10h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 16 de fevereiro de 2016.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:200E9361

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

Chamada Pública nº 001/2016
Processo Administrativo nº 014/2016

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Chamada Pública nº 001/2016, Processo Administrativo nº 014/2016, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto, da referida Chamada Pública em favor de: O Sr. Pedro Luiz de Oliveira Neto, apresentou projeto de venda ao preço unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente ao item 10, totalizando a importância de R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinqüenta reais); o Sr. Leandro Marin apresentou Projeto de Venda ao preço unitário de R$ 2,00 (dois reais) para o item 06, R$ 2,00 (dois reais) para o item 09 e R$ 2,00 para o item 08; totalizando a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o Ar. Adão Vareiro Batista apresentou Projeto de Venda ao preço unitário de R$ 0,80 (oitenta centavos) para o item 22 e R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) para o item 18, totalizando a importância de R$ 12.000 (doze mil reais).
Os demais itens resultaram DESERTOS.

Camapuã – MS, 16 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C31A3F7D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I RGF 2 BIMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO:Jan/2015 a Dez/2015

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2015 a Dez/2015	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.282.302,02	89.905,57
Pessoal Ativo	20.771.260,00	89.905,57
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.511.042,02	0,00
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	1.511.042,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.511.042,02	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	20.771.260,00	89.905,57
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.577.888,23	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	20.861.165,57	50,17
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.452.059,64	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	21.329.456,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	20.206.853,68	48,60
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:D3C3F25A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II RGF 2 SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.138.290,47	40.019.492,62	41.577.888,23	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RES. DO SENADO FEDERAL - (120%)		49.893.465,88		
LIMITE DE ALERTA - (108%)		44.904.119,29		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Interna	0,00	0,00	0,00	-
Externa	0,00	0,00	0,00	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	-
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	-
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	-
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO 2015		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00	-
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Disponibilidade de Caixa mais os Demais Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:048C98BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III RGF 2 SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.138.290,47	40.019.492,62	41.577.888,23
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL <0% >	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <0,00%>	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:3760A2B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV RGF 2 SEMESTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	41.577.888,23	100,00
OPERÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	6.652.462,12	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	5.987.215,91	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECE	2.910.452,18	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + IIa)	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:9A602EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 011/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia a Sra. Andréia Sabino da Rocha no Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os resultados homologados referente ao Concurso Público Municipal realizado em 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANDRÉIA SABINO DA ROCHA**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 16 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F80E2C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 012/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonera a Srª. Vânia Aparecida de Paula Araújo Silva, do Cargo em Comissão de Assessora de Compras e Licitação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerada a Srª. **VÂNIA APARECIDA DE PAULA ARAÚJO SILVA**, do cargo em Comissão de Assessora de Compras e Licitação-PM-ASS, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15/02/2016.

Camapuã-MS, 16 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:89885D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 013/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia a Srª. Vânia Aparecida de Paula Araújo Silva, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Turismo.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **VÂNIA APARECIDA DE PAULA ARAÚJO SILVA**, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Turismo-PM-CDIV, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16/02/2016.

Camapuã-MS, 16 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0D65B36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 014/2016, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia o Sr. Matheus Wesley Vasconcelos Lopes, no Cargo em Comissão de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MATHEUS WESLEY VASCONCELOS LOPES**, no cargo em Comissão de Assessor I - PM-ASS-01, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15/02/2016.

Camapuã-MS, 16 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:69C62134

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2014

PREGÃO PRESENCIAL 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADO: MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - ME
CNPJ: 18.180.813/0001-76
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 028/2014.
BASE LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO II E DO § 1º DO ART. 57 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS E JUSTIFICATIVAS.
PRAZO: A PARTIR DE 03/02/2016 COM VENCIMENTO PARA 31/12/2016
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.
ASSINA: CONTRATANTE: NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL. / CPF 407.229.701-10
CONTRATADA: SR. JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, CPF Nº 003.276.221-64

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:85604A6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 047/2014

PREGÃO PRESENCIAL 017/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADO: JUCELIA BARROS RODRIGUES - ME
CNPJ: 06.124.410/0001-20
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 047/2014.
BASE LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO II E DO § 1º DO ART. 57 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS E JUSTIFICATIVAS.
PRAZO: A PARTIR DE 19/02/2016 ATÉ 31/12/2016
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.
ASSINA: CONTRATANTE: NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL. CPF 407.229.701-10
CONTRATADA: SR. JUCELIA BARROS RODRIGUES, CPF Nº 448.416.041-20.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C635B1B9

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 051/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: FLAVIO ALVES DE JESUS E ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ SOB O Nº: 17.754.070/0001-38 CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 051/2014
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
02.03.01 PROCURADORIA JURÍDICA
02.122.2000.2104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
3.390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 07 DE OUTUBRO DE 2015.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2AAA377E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NILCEIA ALVES DE SOUZA Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel SapucaiaMS, homologado através do Decreto nº 070/2015 de 29 de julho de 2015, para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme Anexo único.

1. DA INSPEÇÃO MÉDICA.
1.1 Os candidatos deverão ser submetidos à Inspeção Médica a ser realizada mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica, entre os dias 17 de fevereiro de 2016 á 17 de março de 2016, das 7.00h às 11h00h, e das 13.00 as 17.00hs no Posto de Saúde Gelson Flores Rodrigues, situado na rua Ayrton Sena da Silva, 248, Vila Industrial, devendo apresentarse munidos dos seguintes exames:
1.1.1 Glicemia em jejum;
1.1.2 Hemograma completo;

1.1.3 VDRL;
1.1.4 Eletrocardiograma com laudo (para os candidatos com 45 anos ou mais);
1.1.5 Machado Guerreiro;
1.1.6 Avaliação oftalmológica, com laudo.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
2.1 Para investidura nos cargos de provimento efetivo, inclusos no presente concurso, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:
2.1.1 ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas p elo Decreto Federal nº 70.436/72.
2.1.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
2.1.3 Exame admissional atestando estar apresentando boa saúde física e mental,
2.1.4 Certidão de antecedentes criminais, achandose no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Apresentar fotocopia e original dos seguintes documentos:
1) Fotocópia da cédula de identidade;
2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M .F.);
3) Fotocópia da certidão de casamento;
4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
8) Declaração de não acumulo de cargos;
9) Declaração de bens;
10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
12) Comprovante de endereço;
13) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
14) 02 fotografias 3x4, recente, tirada de frente.

2.1.6 não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

2.1.7 Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

2.2 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em cópia, acompanhada dos respectivos originais para verificação, entre os dias 17 de fevereiro de 2016 á 17 de março de 2016, das 7:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas) no Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Abílio Espíndola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia-MS..

2.3 A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo concursado, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso importará na nulidade da nomeação acaso ocorrida, com a consequente exoneração nos termos do Estatuto, e respectiva responsabilização nos termos da Lei Penal.

3. Preenchidos os requisitos acima e aprovados na inspeção médica os Servidores deverão apresentarse para ASSINATURA DO TERMO DE POSSE no Departamento de Recursos Humanos.

4. Caso não compareça nas datas previstas neste Edital, o candidato deverá justificar a ausência junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendolhe conferido o prazo descrito na legislação municipal para apresentação dos documentos.

4.1 O não comparecimento do servidor para justificar a ausência no ato de posse ocasionará sua exoneração e a convocação do candidato subsequente, de acordo com a legislação municipal.

Gabinete da Prefeita em 16 de fevereiro de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO – EDITAL 005 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARGO – PSICOLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA MARQUES BERVIAN	5°

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:96ABE771

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 007/2016.
Processo Licitatório Nº 012/2016.
1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação de Licitação**, embasado no Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme solicitação da Gerencia de Obras, Orçamentos, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Justificativa da Dispensa e Parecer Jurídico.
2 - RATIFICO. Locação de 01 Pá Carregadeira para recuperação das estradas vicinais do município devido as fortes chuvas que ocorrerão nos últimos dias danificando as estradas e dificultando a escoação da safra neste período e em atendimento a Gerencia Municipal de Obras do município. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citado.
Empresa Vencedora: JOÃO CARLOS FACHIANO DE SIQUEIRA - ME, com sede á Rua José Barreto nº 2/Sala A, centro, na cidade de Deodápolis - MS, CNPJ nº 19.906.133/0001-50..
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação Orçamentária: 06 - Gerencia Municipal de Infraestrutura Serviço Publico Desenv. Urbano. 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 26.782.0501- Transporte Rodoviário, 2.029 - Manutenção Conservação de Estradas e Pontes, 3.3.90.39.00. 0080 - Material de Consumo.

Deodápolis - MS, 15 de fevereiro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:ED8D025E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 091/2014

Processo Nº 036/2014 – Tomada de Preços Nº 007/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa CONSTRUTORA ROVER & SCHIMITZ LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 01 (uma) quadra esportiva com vestiário, na Escola Municipal M.Boeiro Tava Okara Rendy, localizada na Aldeia Cerrito, com Recursos Procedentes do Termo de Compromisso PAC nº 208303/2014 e contrapartida do Município.
ALTERAÇÃO DO OBJETO: Fica alterada a cláusula do contrato aditado, que trata do seu objeto para acrescentar a ela a realização de serviços de engenharia complementares de 442,00 m de Estaca a trato (broca) diâmetro 30 cm, com concreto FCK20MPA, na quadra em construção na Escola M. Boeiro Tava Okara Rendy localizada na Aldeia Cerrito, tudo como detalhado nos anexos deste termo aditivo.

VALOR ADITADO: Ao valor global do contrato aditado que era de R$ 507.456,03 (quinhentos e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e três centavos), fica acrescentado o valor de R$ 38.133,47 (trinta e oito mil cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), em razão da ampliação do seu objeto como especificado na cláusula anterior, passando a ser de R$ 545.589,50 (quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) do valor global do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Cleimar Schimitz.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:74DDCA7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2016

PROCESSO Nº 010/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta visando à contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta de lixo, transporte, tratamento e deposição final em aterro sanitário, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município, e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.
MODALIDADE: Pregão Presencial
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.15.452.502-2.010.100000.3.3.90.39.00.000
O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado.

Eldorado/MS, 16 de fevereiro de 2016

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:97746888

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.179/2015

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa de transporte escolar para as Linhas: Cabeceira do Buriti; Rincão; Recanto da Serra; Sabiá; Morrinhos; Santa Tereza (Noturna); Gaivota; Jauru; Furna Guanabara; 4I. Totalizando 10 Linhas durante o ano letivo de 2016, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
DATA DE REALIZAÇÃO: 29/02/2016
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 15 de fevereiro de 2016.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:F8577620

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2016

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: Aquisição de Pá carregadeira articulada de pneus, fabricação nacional, com registro no BNDES (Código FINAME), equipada com motor diesel com o mínimo de 125 HP de potência bruta, da mesma marca e do mesmo fabricante da máquina; Transmissão do tipo automática; Sistema de refrigeração com radiadores modulados, (tipo montados lado a lado); Altura máxima de descarga da caçamba à 45º, de no mínimo 2.800mm; Gabine fechada com ar condicionado do tipo Rops (a prova de tombamento) e Fops (contra queda de material), para melhor conforto e segurança do operador; Peso operacional de no mínimo 11.600 kg; Garantia de no mínimo 12 meses sem limites de horas.
DATA DE REALIZAÇÃO: 01/03/2016
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 15 de fevereiro de 2016.

LELLIS FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:0A79939E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2 / 2016 - CONSOLIDADO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 347 de 13/11/2015,
DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00
	98.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	100,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
	16.000,00
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA	
12.361.0005.2079 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
	300,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.880,00
	5.880,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.142,00
	2.142,00
Total Geral de Suplementações ...:	122.422,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	57.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	98.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
	100,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
	16.000,00
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA	
12.361.0005.2079 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	300,00
	300,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.880,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
	5.880,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.142,00
	2.142,00
Total de Reduções ...:	122.422,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 4 de Janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:2CCCC180

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 11 / 2016 - CONSOLIDADO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /	

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 347 de 13/11/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE	
21.122.0012.2090 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	479,71
	479,71
Total Geral de Suplementações ...:	479,71

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE	
04.121.0012.2004 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	479,71
	479,71
Total de Reduções ...:	479,71

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 26 de Janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:F4953448

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO, MÊS DE JANEIRO DE 2016.

LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997.

CÓDIGOS DAS RECEITAS	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	VALORES RECEBIDOS R$
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	
17.21.01.02.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS FPM	R$ 623.129,77
17.21.01.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL ITR	R$ 79.560,61
17.21.22.70.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO PETROLEO FEP	R$ 5.591,29
17.21.33.00.00	SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	R$ 49.596,90
17.21.34.00.00	FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL FNAS	R$ 0,00
17.21.34.01.01	PISO BÁSICO FIXO	R$ 0,00
17.21.34.02.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	R$ 2.292,82
17.21.34.02.02	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R$ 1.430,00
17.21.35.01.00	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 4.784,35
17.21.35.03.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAE	R$ 3.664,00
17.21.35.04.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAT	R$ 3.381,36
17.21.36.03.00	TRANSF. FINAN. DESONERAÇÃO. LC 87/96	R$ 1.652,69
17.21.99.02.00	FEX - AUXÍLIO P/FOMENTAR AS EXPORTAÇÕES	R$ 0,00
17.24.01.01.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	R$ 94.344,95
24.71.99.01.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	R$ 0,00
90.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITAS P/FUNDEB	R$ - 140.538,02
	TOTAL	R$ 728.890,72

Em atendimento ao que dispõe a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, fica através deste relatório, notificados do recebimento dos recursos acima, repassados pela União, os partidos políticos, a Câmara Municipal, os sindicatos e as entidades empresariais.

FIGUEIRÃO, 31 DE JANEIRO DE 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:6C6C8FC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1 / 2016 - CONSOLIDADO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / / FMC / / / FMHIS / / FMDI / /	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 347 de 13/11/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0011.1039 - Construção de Casas Populares	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
	50.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1016 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidade Escolar	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	31.220,90
	31.220,90
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	20.000,00
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA	
12.365.0005.2078 - Manutenção do Ensino Infantil - 40%	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
	9.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
	40.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.484,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184.900,00
	215.384,00
10.304.0010.2063 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
4.4.50.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.400,00
	17.400,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0004.1005 - Construção de Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	218.248,96
	218.248,96
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE	
21.122.0012.2090 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	29.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.000,00
	123.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	744.253,86

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.002 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.123.0003.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Finanças	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	20.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.242.0011.1036 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Convivencia do Idoso	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
	50.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1053 - Aquisição de Veiculos, Móveis e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	31.220,90
	31.220,90
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
	20.000,00
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA	
12.361.0005.2079 - Manutenção do Ensino Fundamental - 40%	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
12.365.0005.2078 - Manutenção do Ensino Infantil - 40%	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	4.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	57.730,00
	57.730,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	80.000,00
	80.000,00
10.301.0010.2033 - Manutenção do PSF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	50.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	52.700,00
	82.700,00
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.354,00
	2.354,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
	85.000,00
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Recapeamento de Vias	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	218.248,96
	218.248,96
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE	
20.605.0012.1061 - Aquisição de resfriadores de Leite	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	29.000,00
	29.000,00
21.122.0012.1057 - Programa de Capacitação de Produtores Rurais	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
	7.000,00
21.632.0012.1059 - Programa diversificação da produção agropecuária nas propriedades rurais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	744.253,86

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 4 de Janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:684CDAE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 005, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **JANAINA TAHINA CAPARROZ DOS SANTOS**, matrícula n°. 01.149, no período de 23 de novembro de 2015 a 22 de maio de 2016, com fundamento no art. 146 da Lei Complementar n° 17, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2015.

Figueirão – MS, 27 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:63FA895D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 007/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 006/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de Papel Sulfite A4 (210,0X297,0) em atendimento as solicitações das Secretarias desta Municipalidade, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente Edital.

Vencedor(es): PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME, no Anexo I - itens: 1, totalizando R$ 32.768,00 (trinta e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais);

Iguatemi/MS, 16 de fevereiro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 16 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:3D076F7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 015/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 012/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

Vencedor(es): J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 186.982,80 (cento e oitenta e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);

Iguatemi/MS, 16 de fevereiro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 16 de fevereiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:CACF4728

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº. Federal nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº. 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado no Departamento Municipal de Compras e Licitações Públicas, sito à Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 10h00min do dia 22/03/2016, no endereço supracitado.

Iguatemi/MS, 16 de Fevereiro de 2016.

JOÃO BATISTA FERREIRA DE SOUZA
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº. 1.340/2016

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F1FC13C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2016

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSISTENTE ESCOLAR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a partir de 12 de janeiro de 2016, para ocupar a função de Assistente Escolar, na Escola Municipal Tancredo Neves, a servidora Aparecida Miranda ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos.

II - Atribuir a referida servidora, em razão da designação de que trata o inciso anterior, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D7F02B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2016

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSISTENTE ESCOLAR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a partir de 12 de janeiro de 2016, para ocupar a função de Assistente Escolar, do Centro Educacional Professor Salvador Nogueira, a servidora Marinez Moreira Batista ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração.

II - Atribuir a referida servidora, em razão da designação de que trata o inciso anterior, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:0755039E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2016

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSISTENTE ESCOLAR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a partir de 12 de janeiro de 2016, para ocupar a função de Assistente Escolar, do Centro Educacional Rural Nova Iguatemi - CEMUR, a servidora Adriana de Souza Alves ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

II - Atribuir a referida servidora, em razão da designação de que trata o inciso anterior, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:854876A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2016

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSISTENTE ESCOLAR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a partir de 12 de janeiro de 2016, para ocupar a função de Assistente Escolar, da Escola Municipal Rural João Paulo I, a servidora Suzana Gouveia Pereira ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

II - Atribuir a referida servidora, em razão da designação de que trata o inciso anterior, gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A13D9A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2016

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSISTENTE ESCOLAR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a partir de 12 de janeiro de 2016, para ocupar a função de Assistente Escolar, na EMEI PROGAT, a servidora Clarice Fátima Rossi ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração.

II - Atribuir a referida servidora, em razão da designação de que trata o inciso anterior, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:04FB21F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2016

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar, a partir de 12 de janeiro de 2016, para ocupar a função de Agente de Organização Escolar, na CEMEI Rosa Vitorelli da Cruz, a servidora Luciana Fonseca dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviços Diversos.

II - Atribuir a referida servidora, em razão da designação de que trata o inciso anterior, gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:9229CF86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2016

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 18 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **CENEIDA SILVA LEDESMA**, professora, Nível III, Classe G, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Professor Salvador Nogueira.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:FAF45B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2016

"PRORROGA A LICENÇA CONCEDIDA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I -Prorrogar, por 60 (sessenta) dias consecutivos, a licença concedida à servidora gestante **ELISANGELA PERDOMO VARAGO**– ocupante do cargo efetivo de Professora, através da Portaria nº 127/2015.
II -A prorrogação a que se refere o inciso anterior tem início em 29 de fevereiro de 2016 e término em 28 de março de 2016, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.
III –Aplica-se à prorrogação da licença de que trata o inciso anterior, as disposições do Artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, parágrafo 3º.
IV -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:2808EE46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2016

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **IVONE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS AQUINO**, professora, Nível III, Classe E, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Tancredo Neves.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F6D6AE02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2016

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Designar, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2016, com carga horária de 40 horas-aulas semanais, a servidora **MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA**, professora, Nível III, Classe C, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi - CEMUR.

II – Conceder à referida servidora, incentivo financeiro de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base no cargo ocupado, com fulcro na Tabela 1, do Anexo I, da Lei Complementar nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:0882D171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2016

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Conceder, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, licença à servidora **SANDRA APARECIDA DE SOUZA** – ocupante do cargo contratada de Ajudante de Manutenção, com início em 02 de fevereiro de 2016 e término em 29 de julho de 2016, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, o Artigo 70 da Lei Complementar nº 077/2015 e, no que couberem, as disposições do Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:AB1E300F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2016

"PRORROGA A LICENÇA CONCEDIDA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I -Prorrogar, por 60 (sessenta) dias consecutivos, a licença concedida à servidora gestante **SIMONE APARECIDA JURIATTI LOREIRO**– ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, através da Portaria nº 133/2015.
II -A prorrogação a que se refere o inciso anterior tem início em 09 de fevereiro de 2016 e término em 08 de abril de 2016, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.
III –Aplica-se à prorrogação da licença de que trata o inciso anterior, as disposições do Artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, parágrafo 3º.
IV -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:DD4CC035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2016

"PRORROGA A LICENÇA CONCEDIDA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I -Prorrogar, por 60 (sessenta) dias consecutivos, a licença concedida à servidora gestante **JAKELINE GIARETA MOTTA**– ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica, através da Portaria nº 135/2015.

II -A prorrogação a que se refere o inciso anterior tem início em 17 de fevereiro de 2016 e término em 16 de abril de 2016, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

III –Aplica-se à prorrogação da licença de que trata o inciso anterior, as disposições do Artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, parágrafo 3º.

IV -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:529E0794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2016

"EXONERA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Exonerar a partir de 16 de fevereiro de 2016 o servidor **CELSO APARECIDO DE LIMA,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento II.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:513BD0B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, *Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 971/2014, de 01 de Dezembro de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL,* do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem como o objeto Aquisição de **VEÍCULOS**, tipo: **PICK-UP CAMINHONETE CABINE DUPLA, SEDAN 1.6** e de **PASSEIO 1.0** sendo todos 0 km para atender as secretarias: **MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e HABITAÇÃO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Japorã - MS, de acordo com as especificações e quantitativos neste Termo de Referência: Conforme Convênio n.º 24607/2015 – Processo 29/017211/2015 – Secretaria de Estado de Educação - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - Convênio nº 24991/2015 - Processo Administrativo nº 65/001288/2015 – Fundo Municipal de Saúde de Japorã – LOA 2016. Os veículos deverão ser fornecidos por um Concessionário autorizado por um fabricante de automóveis Nacional, o qual deverá comprovar através de DECLARAÇÃO, possuir estabelecimento para atendimento dentro do estado de Mato Grosso do Sul, informando endereço, telefone, fax e e-mail para atendimento em horário comercial, sob pena de desclassificação. As especificações e detalhes dos veículos estará contido no TR (termo de referencia) e quantidades descritas no Anexo I – Proposta de preços deste edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 01 de Março de 2016 as 09h00min , na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal cito a Avenida Deputado Fernando Saldanha – Centro - S/N, na cidade de Japorã – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3475-1700.

Japorã–MS, 16 de Fevereiro de 2016.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:BB08FA14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 006/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 017/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 006/2016

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDOR: QUALIDADE EMPRESA JORNALISTICA LTDA - ME.
CNPJ: 05.042.060/0001-90
PRAZO: ATÉ 31/12/2016.
VALOR TOTAL: R$ 3.825,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A487549D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO CONVITE N°. 003/2016

O Município de Jaraguari-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria de n°. 131/2016 – publicada em 10 de Novembro de 2015, torna público para os interessados o resultado do Convite n° 003/2016, e **DECLARA** vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 008/2016, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEINF) SANTA RITA DE CÁSSIA CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PLANTAS EM ANEXO, e demais especificações constantes no edital e seus anexos**. Empresa vencedora de acordo com a relação de itens vencidos: **KM ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 12.058.497/0001-88, no valor global de **R$ 145.924,89 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)**. Data: 15/02/2016.

ARIEL FERNANDES LIMA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A28F4275

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/CMDCA/2016

Ladário- MS, 03 de fevereiro de 2016.
Resolução nº 02/CMDCA/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº538 de 1º de julho de 1993 e considerando deliberações do conselho em reunião Ordinária realizada no dia 03/02/2016.

Resolve:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente referente aos meses de julho a Dezembro de Dois Mil e Quinze. Agencia: 0014 – 0 Banco do Brasil, conta corrente: 44.178 – 3.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

ALEXANDRE ORICHUELA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:407B7E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/CMAS/2016

Ladário/MS, 02 de fevereiro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada em 02/02/2016.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Dois Mil e Dezesseis do Cofinanciamento do FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social, partilhados da seguinte forma:

Proteção Social Básica – PBV/CRAS: Benefícios eventuais
Ao mês: R$ 2.463,11
Ao ano: R$ 29.557,32
Proteção Social Especial – PFMC: CREAS
Ao mês: R$ 747,26
Ao Ano: R$ 8.967,12
Piso Fixo de Alta Complexidade – CASA DE ACOLHIMENTO
Ao mês: R$ 5.000,00
Ao Ano: R$ 60.000,00
Total de Recursos para o ano de 2016
Ao mês R$ 8.2010,37
Ao ano R$ 98.524,44

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Publicação em diário local, revogando as disposições em contrário.

JACIANE NUNES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B2FD55B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/CMAS/2016

Ladário/MS, 02 de fevereiro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 02/02/2016.
Resolve:

Art. 1° Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JACIANE NUNES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:EB7C2900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 004/CMAS/2016

Ladário/MS, 02 de fevereiro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 02/02/2016.
Resolve:

Art. 1° Aprovar a **FORMAÇÃO DAS COMISSÕES DO CMAS 2016:**

Comissão de acompanhamento das 33 unidades habitacionais:

Área Governamental	Área não governamental
Renatha Ribera de Oliveira	Antônio Carlos Pereira
Genise Assad de Paula	Lucia da Costa Vieira

Comissão Municipalização da Resolução CNAS 014/2014

Área Governamental	Área não governamental
Rosalina Vieira dos Santos	Ricardo Conceição Kerr de Souza
Alessandra Oliveira Marques	Sergio Roman Aguilera

Comissão, de inscrição e revisão das entidades não governamentais.

Área Governamental	Área não governamental
Jaciane Nunes da Silva	Edson Gomes Lara
Renatha Ribera de Oliveira	Antônio Carlos Pereira

Comissão Municipalização do SUAS LEI 12435

Área Governamental	Área não governamental
Jaciane Nunes da Silva	Ricardo Conceição Kerr de Souza
Renatha Ribera de Oliveira	Ana Vitoria Simão Pereira

Comissão, da Alteração da Lei nº 571/94 e Regimento Interno.

Área Governamental	Área não governamental
Silvia Romero Benites Pires	Antônio Carlos Pereira
Alessandra Oliveira Marques	Edson Gomes Lara

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JACIANE NUNES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:BDDD9EA7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃOO 002/2016 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LAGUNA CARAPÃ/MS

RESOLUÇÃO 002/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Laguna Carapã/MS, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DECLARA que analisou e aprovou o Balancete referente ao mês de novembro de 2015 do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 040/15

Laguna Carapã, 15 de fevereiro de 2016.

ALISIE POCKEL MARQUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:D973D595

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2016-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Compulsória ao Sr JOSIAS FERNANDES DE SOUZA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 04 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria compulsória ao Sr. Josias Fernandes de Souza, solteiro, natural de Cambuci/RJ, nascido em 15/07/1944, efetivo no cargo de Operador de Serviços Públicos, matrícula 1312/9, lotado na Gerência de Serviços Urbanos, admitido em 10/11/1999, posse em seu cargo efetivo em 01/09/2003, com efeito a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2016, com fulcro no que preceitua o Art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal e Art. 38 da Lei Municipal nº 1629 de 16 de maio de 2012 com redação da E/C nº 041/2003

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 934,63 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), sendo reajustado na forma do Artigo 40 § 8º da Constituição Federal, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos inativos do Regime Geral de Previdência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2016.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:80BE4AC6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014 de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015 de 20 de fevereiro de 2015, relacionados no anexo único, para exercerem cargo de provimento efetivo, em vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

Art. 2º A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, os candidatos deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 3 de fevereiro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:785DC7FA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre procedimentos e rotinas referentes ao Censo Previdenciário.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI – NAVIRAIPREV, no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 065, de 29 de agosto de 2014,
Considerando o que estabelece a Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
Considerando o que estabelece a Lei nº 9717, de 27 de novembro de 1998;
Considerando o que estabelece o Decreto nº 12, de 15 de fevereiro de 2016;
Considerando o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 179 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.545, de 22 de setembro de 2005, e o disposto no § 6º do art. 179 do Decreto nº 3.048, de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.699, de 13 de fevereiro de 2006;
Considerando a necessidade de corrigir e atualizar dados gerais e específicos dos servidores públicos ativos; e
Considerando, ainda, que o Censo Previdenciário nunca foi realizado nessa previdência, resolve:
Art. 1º Convocar todos os servidores públicos municipais efetivos ativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Naviraí, mesmo aqueles que estão afastados, licenciados ou cedidos para outros Órgãos, para a realização do Censo Previdenciário, que consiste na atualização de dados pessoais dos servidores municipais, que será realizado no período de 16 de março de 2016 a 20 de agosto de 2016, conforme cronograma abaixo:

Aposentados e Pensionistas (todos)	Comparecimento: 16/03 a 16/04/2016

Ativos e Demais Segurados Nascidos em:	Data de Comparecimento:
Janeiro, Fevereiro e Março	17/04 a 17/05/2016
Abril, Maio e Junho	18/05 a 18/06/2016
Junho, Agosto e Setembro	19/06 a 19/07/2016
Outubro, Novembro e Dezembro	20/07 a 20/08/2016

Art. 2º O Censo será realizado na sede da Previdencia Social dos Servidores Publicos do Municipio de Naviraí-NAVIRAIPREV, situada à Av. Amélia Fukuda nº 170, centro, Naviraí-MS, das 7 às 11h e das 13 às 17h, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I – Para o Censo dos servidores ativos:
Obrigatórios
a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo

o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional)
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência;
d) Certidão de nascimento dos dependentes
e) PASEP/PIS/NIT
f) CPF dos dependentes.

Desejáveis

a) Título de eleitor;
b) Termo de posse;
c) Certidão de casamento;
d) Certidão de Tempo de Contribuição do INSS e/ou de outro RPPS, quando for o caso.

II – Para o Censo dos pensionistas:

Obrigatórios

a) Documento de identificação com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses) ou na falta deste, declaração de residência;

Desejáveis

a) Certidão de casamento e/ou nascimento;
b) Certidão de óbito do instituidor da pensão; e
c) Número do CPF do instituidor da pensão

III – Para o Censo dos servidores aposentados:

a) Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
d) PASEP/PIS/NIT;

Desejáveis

a) Título de eleitor;
b) Portaria de concessão e publicação da aposentadoria;
c) CPF e Certidão de nascimento dos dependentes;
d) Certidão de casamento.

IV – Dos dependentes

Obrigatórios

a) Documento de identificação com foto (se houver), ou Certidão de Nascimento;
b) CPF.

Desejáveis

a) Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido
b) Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido

Art. 3º A recepção dos dados cadastrais dos servidores vinculados à Previdência Social que percebem proventos por meio da rede bancária será realizada na sede dessa previdência, mediante a utilização da respectiva estrutura de atendimento ao público.

Art. 4º Os servidores titulares sujeitos ao recenseamento serão devidamente cientificados mediante avisos a serem disponibilizados por meios de comunicação, entendendo-se: páginas da internet, anúncios via rádio e mensagem em holerite de pagamento, além da publicação desse edital.

Art. 5º Para dependentes menores de dezoito anos e que não tiverem um dos documentos de identificação relacionados no art. 2º, deverá ser aceita, como documento de identificação, a Certidão de Nascimento.

Parágrafo único. Embora a informação sobre o endereço completo do beneficiário seja exigida em caráter obrigatório, fica dispensada a apresentação do respectivo comprovante, podendo ser aceita a informação por declaração à punho.

Art. 6º As informações sobre os dados cadastrais atualizados serão exigidas em relação aos servidores ativos e seus dependentes, com a presença e/ou identificação dos mesmos, ou por intermédio de representante legal, procurador ou administrador provisório, quando o titular estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente, sendo que dos dependentes será solicitada apenas a documentação, dispensando sua presença física.

Art. 7º Os funcionários responsáveis pela realização do Censo Previdenciário deverão ser capacitados para tal, junto ao Ministério da Previdência, além de receber treinamento específico e apoio técnico; devendo estes conter a devida identificação do servidor, da Gerência-Executiva de lotação, carimbo e assinatura do Diretor-Presidente.

§ 1º Para o bom andamento do Censo Previdenciário e de acordo com a demanda, essa previdência irá capacitar demais servidores que se fizerem necessários para atuarem como atualizadores de dados cadastrais.

§ 2º Se houver necessidade, será requerida, via ofício, a presença de um técnico do Ministério da Previdência Social durante a realização do Censo, para corrigir eventuais falhas no sistema SIPREV e dar assistência técnica especializada.

Art. 8º O servidor terá, inicialmente, o prazo estipulado de acordo com o art. 2º para se apresentar com a documentação requerida para atualização dos dados cadastrais, sendo que esse período poderá ser prorrogado mediante justificativa, objetivando a realização completa do Censo Previdenciário.

Art. 9º Findo o prazo estipulado, sem a realização do Censo Previdenciário, será expedida correspondência convocando novamente o servidor a comparecer a essa previdência, concedendo o prazo de trinta dias, para atualização dos seus dados cadastrais, informando que o não atendimento à convocação relativa ao Censo Previdenciário poderá acarretar a suspensão e a cessação do pagamento dos seus proventos, oportunidade que lhe facultará a apresentação de defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser, dentro do mesmo prazo.

Parágrafo único. A notificação a que se refere este artigo será feita por via postal com Aviso de Recebimento-AR, para o beneficiário com endereço válido nos cadastros da Previdência Social ou por meio de edital nas situações em que o endereço do titular seja desconhecido por essa previdência ou quando a correspondência endereçada ao mesmo for devolvida pelos Correios ou o AR não estiver assinado pelo titular ou seu representante legal.

Art. 10. Será facultada ao servidor a apresentação de defesa escrita a fim de evitar ou afastar a suspensão e cessação dos seus proventos, justificando a impossibilidade de realizar o Censo Previdenciário por falta de documentação ou outros motivos.

§ 1º A defesa escrita deverá ser protocolada nessa previdência, pelo servidor ou seu representante legal.

§ 2º A análise da defesa pode concluir:

I - pela prorrogação por mais 30 dias, quando acolhida a defesa que indicar necessidade para a obtenção da documentação exigida para o recenseamento, oportunidade que cientificará que o não comparecimento para a realização do Censo acarretará a insuficiência e improcedência da defesa e a suspensão e cessação do benefício;

II - pela insuficiência e improcedência da defesa, quando não acolhidas as razões apresentadas para justificar a prorrogação de prazo pretendida ou para justificar a não apresentação dos dados e documentos necessários à realização do Censo Previdenciário, hipótese em que o provento será suspenso e o servidor será notificado da faculdade de interposição de recurso à Junta de Recurso dessa Previdência Social, a ser protocolado na mesma; e

III - pela suficiência e procedência da defesa, quando comprovado que o servidor já atendeu ao dever legal de apresentar os dados e documentos necessários ao Censo Previdenciário, hipótese em que o recenseamento será tido por realizado com relação ao servidor ou novamente realizado diante dos documentos apresentados, com a conseqüente impossibilidade de suspensão e encerramento de seus proventos ou com o processamento da reativação do provento eventualmente suspenso ou cessado.

Art. 11. Ao receber a defesa, o atendente deverá verificar se o servidor já possui toda a documentação exigida para a realização do Censo Previdenciário.

Parágrafo único. Se o comparecimento do servidor ou seu representante legal dar-se em atendimento à convocação via edital, deverá o atendente solicitar-lhe a atualização do endereço e proceder ao registro respectivo nos bancos de dados dessa previdência.

Art. 12. O pagamento dos proventos será suspenso:

I - após o término dos prazos previstos neste edital para comparecimento à essa previdência, sem que tenha havido

apresentação dos dados obrigatórios à atualização cadastral ou sem que tenha sido protocolizada defesa escrita na NAVIRAIPREV; e
II - se apresentada defesa, esta for considerada insuficiente e improcedente.
Parágrafo único. Efetuada a suspensão do pagamento, o servidor será notificado, na forma do art. 9º, de que poderá comparecer a esta previdência, para realizar o Censo Previdenciário e, conseqüentemente, ter seu pagamento liberado, bem como da faculdade de interpor recurso no prazo de trinta dias.
Art. 13. Permanecendo o pagamento suspenso por mais de noventa dias sem o comparecimento do titular ou representante legal, procurador ou administrador provisório, o provento será cessado, automaticamente, por não atendimento às diversas convocações referentes ao Censo Previdenciário.
Art. 14. Ocorrendo o comparecimento do servidor ou representante devidamente cadastrado nessa previdência, de posse da documentação exigida para atualização dos dados cadastrais, após o pagamento do provento ter sido cessado por não atendimento às diversas convocações referentes ao Censo Previdenciário, a NAVIRAIPREV deverá atualizar os dados cadastrais, reativar o pagamento do provento e providenciar a liberação do pagamento dos valores devidos desde a cessação.
Art. 15. As informações relativas ao Censo Previdenciário, tais como consultas sobre servidores sujeitos à atualização cadastral e publicação dos editais e legislações em vigor, poderão ser obtidas na página da Previdência na Internet, por meio de acesso ao site http://www.naviraiprev.ms.gov.br/ ou por intermédio do Fone : (67) 3461 2999.
Art. 16. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Navirai-MS, 16 de fevereiro de 2016.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente
CPF: 456.473.211-00

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F4A5E8B9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 435/2016

PROCESSO Nº. 165/2015 – PREGÃO Nº. 065/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 052/2015. FAVORECIDO: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ PARA ATENDER O REPERFILAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 61.800,00 – DOTAÇÃO:
01.14.15.451.0401.2.073.3390.30.00.00 - DATA: 06/01/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:65D209C2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 812/2016

PROCESSO Nº. 465/2015 – PREGÃO Nº. 171/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2016. FAVORECIDO: ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 341,68 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 29/01/2016.

DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:9AFAD506

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 152/2015.

Processo nº 186/2015 – Concorrência nº 003/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – do Prazo – O prazo de execução do contrato será acrescido em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 20/02/2016 até o dia 20/07/2016 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/02/2016 até o dia 30/07/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 e a Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de janeiro de 2.016.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:B86AE922

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 205/2014.

Processo nº 432/2014 – Dispensa por Justificativa nº 150/2014.
Partes Município de Naviraí e o **Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Da Região Sul De Mato Grosso Do Sul (Conisul)**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – prorrogando o prazo do contrato em 114 (cento e quatorze) dias a contar de 10/12/2015 até o dia 02/04/2016. **Fundamento Legal:** artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Leandro Peres de Matos Prefeito Municipal de Naviraí, - pela Contratante, e Sr. Sérgio Diozébio Barbosa, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 09 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3A5FCB77

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2016

CONTRATO N° 014/2016 - PROCESSO Nº. 165/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE CBUQ CONSTANTE NO ITEM 001, PARA ATENDER O REPERFILAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO. PRAZO: 15/01/2016 a 12/07/2016 - VALOR TOTAL: R$ 512.940,00 (quinhentos e doze mil novecentos e quarenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DOTAÇÃO: 01.14.15.45.10.401.2.073-33.90.30.99 R(774).
ASSINAM: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2015 (Contratante) e Claudinéia Rodrigues Green da Silva, (Contratada).

Naviraí – MS, 15 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BB574581

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2016

CONTRATO N° 002/2016 - PROCESSO Nº. 200/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2015. CONTRATANTE: Município de

Naviraí – MS – CONTRATADA: JOSÉ ALBERTO DA SILVA TRANSPORTES - EPP. OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PRAZO: 06/01/2016 a 06/04/2016 - VALOR TOTAL: R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DOTAÇÃO: 10.14.15.45.20401.2.01-33.90.39.12 (R 2832). ASSINAM: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2015 (Contratante) e José Alberto da Silva, (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:3AF44F25

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2016

CONTRATO N° 017/2016 - PROCESSO Nº. 135/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003 e 004, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE E FUNDAÇÃO CULTURAL. PRAZO: 19/01/2016 a 18/04/2016 - VALOR TOTAL: R$ 30.210,00 (trinta mil duzentos e dez reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÕES: 10.01.10.30.10.504.2.027-33.90.32 (R 414). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 (Contratante) e Jakson José da Silva, (Contratada).

Naviraí – MS, 19 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:552FA8AC

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - REPUBLICA-SE

AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E ELETRODOMESTICOS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 02/03/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 16 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:47B8A981

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 - REPUBLICA-SE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS: HIDRAULICOS, TORNO E CONSERTO (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 03/03/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 16 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9432A518

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – REPUBLICA-SE

AQUISIÇÃO DE VEICULOS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 01/03/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 16 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E44BFAF7

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 - REPUBLICA-SE

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 04/03/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 16 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A16D5568

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2013

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a locataria DENILCE ALVES DE PAULA
PROCESSO: 067/12.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamento legal no artigo 62, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n.º 081/2013, referente à locação do imóvel localizado à Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.681, Centro, nesta cidade, que será destinado ao funcionamento do **Patrimônio e Arquivo Municipal**
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o contrato n.º 081/2013, por mais 12 (doze) meses**.**
DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 19.963,39 (dezenove mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos),** devendo ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 1.663,61 (um mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes com a prorrogação do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00 - PROGRAMA DE TRABALHO**:** 04.122.201.2.012.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Locatário. DENILCE ALVES DE PAULA - Locatária

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1289D7E9

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2016

Chamada Pública n.º 01/2016 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013.

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual **Escola Estadual Eduardo Batista Amorim**, Unidade Executora representativa da comunidade escolar, localizada à **Rua Domingos Gonçalves Gomes, 1.175, Vila Nova, CEP 79180-000, município de Ribas do Rio Pardo - MS**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.182.359/0001-37, representado neste ato pela Presidente, **Angela Maria Nogueira,** no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o 1º semestre de 2016. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item 3 deste documento e, o Projeto de Venda até o dia 08 de março de 2016, às 17 horas, na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, localizada à Avenida Jesuíno Álvares de Barros, 1175, Vila Nova, município de Ribas do Rio Pardo/MS.

OBJETO
O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tesouro do Estado, consignados em seu orçamento.

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
3.1. Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da Chamada Pública n. 01/2016 deverão apresentar 2 (dois) ENVELOPES lacrados, contendo respectivamente, os documentos necessários para a Habilitação (Envelope 1) e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Envelope 2).

3.2. O **Fornecedor Individual** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.2.1. Envelope 1:
cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria.

3.2.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo III).

3.3. O **Grupo Informal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
3.3.1. Envelope 1:
cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante;
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda.

3.3.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo III).

3.4. O **Grupo Formal** deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
3.4.1. Envelope 1:
cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda.
prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.4.2. Envelope 2:
Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com assinatura do representante legal da associação ou cooperativa (Anexo III).
3.5. Na ausência ou irregularidade de quaisquer desses documentos o Fornecedor Individual, os Grupos Formal e Informal terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da abertura dos envelopes, para a regularização da documentação.

4. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, situada à Avenida Jesuíno Álvares de Barros, 1.175, Vila Nova, município de Ribas do Rio Pardo/MS, do dia 18 de fevereiro até o dia 08 de março, das 7 às 17horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
5.1. Serão consideradas classificadas as propostas que preencherem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2. As propostas serão classificadas observando-se a seguinte ordem:
a) os fornecedores locais do município;
b) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades indígenas e quilombolas;
c) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23/12/2003;
d) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais;
e) organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.3. Em não se obtendo as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.
5.4. Em caso de empate, será realizado sorteio.

6. DO PREÇO
6.1. O preço de aquisição será aquele indicado no Anexo I, o qual refere-se ao Preço Referência publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.098, de 29 de janeiro de 2016 e/ou ao preço médio pesquisado em mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, quando o produto a ser adquirido não constar na lista do Preço Referência.
6.2. Os preços dos produtos orgânicos ou agroecológicos poderão ser acrescidos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei n. 12.512, de 14/10/2011.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS
Os produtos deverão ser entregues, semanalmente, na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, situada à Avenida Jesuíno Álvares de Barros, 1.175, Vila Nova, município de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com o cronograma expedido pela Escola, durante o 1º semestre de 2016, na qual se atestará o seu recebimento.

8. PAGAMENTO
O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Escola Estadual Eduardo Batista Amorim no horário de 7 às 11 horas e de 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.
9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
9.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.
9.4. Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural devem constar o nome, o CPF e o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.
9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, Anexo II deste edital.
9.6. Faz parte integrante do presente expediente:
Anexo I - Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios;
Anexo II - Minuta do Contrato;
Anexo III – Projeto de Venda.

Ribas do Rio Pardo / MS, 16 de Fevereiro de 2016.

ANGELA MARIA NOGUEIRA
Presidente da APM da EE Eduardo Batista Amorim

ANEXO I
DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Chamada Pública nº 01/2016

N.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. DE AQUISIÇÃO (R$)
1	**ABOBRINHA, menina**, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	20	2,81
2	**ABÓBORA, cabotiã**, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	70	3,34
3	**ALFACE, crespa**, em pé, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	400	2,16
4	**CEBOLINHA**, em maço, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	200	2,36
5	**COUVE**, folha, em maço, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante.	Kg	100	1,90

	Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.			
6	**MANDIOCA, tipo branca/amarela, descascada, congelada**, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	180	3,46
7	**TANGERINA, poncã**, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	100	4,35
8	**SALSA**, em maço, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Un	200	2,10

Ribas do Rio Pardo / MS, 16 de Fevereiro de 2016.

ANGELA MARIA NOGUEIRA
Presidente da APM da EE Eduardo Batista Amorim

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
Chamada Pública n. 01/ 2016

CONTRATO N.º ___ / 2016.

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, Unidade Executora representativa da comunidade escolar, com sede na Rua Domingos Gonçalves Gomes, 1.175, Vila Nova, município de Ribas do Rio Pardo/MS, inscrita no CNPJ sob n.º 37.182.359/0001-37, representada, neste ato, pelo seu Presidente Sr.(a) Angela Maria Nogueira, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e por outro lado o(a) _____ com sede à _____, município de _____ /MS, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº ___ / 2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino, durante o ____ semestre de 2016, de acordo com a Chamada Pública n.º __ / 2016, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE, conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
Os gêneros alimentícios a serem entregues ao CONTRATANTE são os especificados na Chamada Pública n. ___ / 2016, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem nesta mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade deverá ser atestada pelo Responsável Técnico do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) – DAP por ano civil, referente à sua produção e será controlado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA).
A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades especificados no Cronograma de Entrega expedido pela CONTRATANTE, de acordo com a Chamada Pública n.º __ / 2016.
O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação escolar no local de entrega.
O FORNECEDOR CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, cópia das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

No valor mencionado estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
É de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DESPESAS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária prevista no item 2 da Chamada Pública n. __ / 2016.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula segunda, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos as Notas Fiscais de Compra, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;

aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA AO CONTRATADO
O CONTRATADO que infringir este Contrato deverá pagar multa de 2% do valor total, mais juros de 0,1% ao dia – CLÁUSULA: DO VALOR, ressalvados os casos de intempéries, devidamente justificados e, aceitos pelo CONTRATANTE ou mesmo rescindir o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do colegiado da Escola Estadual _____ - município de _____ / MS, da Secretaria de Estado de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA OITAVA: DA CHAMADA PÚBLICA
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º ___ / 2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA NONA: DA RENOVAÇÃO
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REGISTRO DE RECEBIMENTO
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMALIZAÇÃO
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA
O presente contrato tem vigência até ____ de _____ de 2016 a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO
É competente o Foro da Comarca de _____ / MS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ribas do Rio Pardo / MS, ____ de _____ de 2016.

PRESIDENTE DA APM DA ESCOLA ESTADUAL _____ - ___ / MS

AGRICULTOR(ES) FAMILIAR(ES) RURAL(IS) OU ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA

TESTEMUNHAS:

nome:
CPF:
RG:

nome:
CPF:
RG:

ANEXO III
PROJETO DE VENDA

Chamada Pública n. 01 / 2016

3. Endereço
4. Município
5.CEP
9.Banco
10.Nº da Agência
11.Nº da Conta Corrente
3. Endereço
4. Município
5.CEP

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome
2.CPF
3.DAP
4.Nº da Agência
5. Nº da Conta Corrente

ANEXO III (cont.)

4. Endereço
5.DDD/Fone

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1.Identificação do agricultor familiar
2. Produto
3.Unidade
4.Quantidade
5.Preço/Unidade
6.Valor Total

Nome
CPF
Nº DAP
Total agricultor

Nome
CPF
Nº DAP
Total agricultor

Nome
CPF
Nº DAP
Total agricultor

Nome
CPF
Nº DAP
Total agricultor

Nome
CPF
Nº DAP
Total agricultor
Total do projeto

V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

_____
Assinatura do Representante do Grupo Formal
Fone/E-mail:
CPF:

Local e Data:
Agricultores Fornecedores do Grupo Informal
Assinatura

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:98EDB168

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0012/2016
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADA: PATRÍCIA FISCHER CARVALHO**: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviço de NUTRICIONISTA para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS. **DO VALOR: R$ 21.428,40 (Vinte Um mil, Quatrocentos e vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos) – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: O Período de EXECUÇÃO será de 11 (onze) meses, contados a partir de 01 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da contratante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com disposto na lei nº 8.666, de 21/06/1993, Art. Nº 25, Inc. II e alterações posteriores. **DATA**: 29/01/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal. PATRÍCIA FISCHER CARVALHO Contratada.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:9B18C0C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº 729/2016, de 12 de Janeiro de 2016, torna público o resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 006/2016, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis, para atender os Veículos, Maquinários e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, durante o exercício de 2016. O Pregoeiro constatou a ausência de interessados na licitação em tela. Tendo em vista tal situação, o mesmo declarou o presente procedimento licitatório como o de **LICITAÇÃO DESERTA,** revestida das formalidades legais, consubstanciadas na Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente na Lei n° 8.666/93, e com as alterações introduzidas posteriormente.

Rio Negro/MS, 15 de Fevereiro de 2016.

DIEGO DIAS PAIÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:7FB7A19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016
O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Municipal nº. 729/2016 de 12 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis, para atender os Veículos, Maquinários e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **26 de Fevereiro de 2016, às 08Hor00Min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067- 3278 1443), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 16 de Fevereiro de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:3D3E7F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2016

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio dos Pregoeiros designados através da Portaria Municipal nº. 730/2016 de 20 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, o objeto da presente licitação é Contratação de Empresa para Fornecimento de Gás de Cozinha e Casco de Botijão de Gás Vazio para atender às necessidades das Secretarias do Município de Rio Negro/MS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **01 de Março, às 09Hor00Min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067- 3278 2166), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 15 de Fevereiro de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Alves Ramires de Oliveira
Código Identificador:7897CDE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N. 002/001/2014
CONTRATO N. 001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2014
DISPENSA N. 001A/2014

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de postagens em âmbito nacional para a câmara municipal de são gabriel do oeste-ms.

Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 30 de janeiro de 2016 a 30 de janeiro de 2017
Assinantes:
Marcos Antonio Paz da Silveira- Presidente da Câmara Municipal
João Edilson Oliveira Rocha/Joel Malheiros - Representantes

São Gabriel do Oeste-MS, 30 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:E30E3CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 004/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 004/2016, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração publica visando a **Contratação de empresa especializada para serviço de rastreamento de veículos para o ano de 2016, incluindo instalação do equipamento em comodato, mais serviço completo de rastreamento do veículo, conforme termo de referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sagrou-se Vencedora a empresa **Latino Americano Sistemas de Segurança Eletronica e Rastreamento LTDA ME**, com o valor total de R$ 10.325,33 (Dez mil, Trezentos e Vinte e Cinco reais e Trinta e Três Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Fevereiro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B76C51C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 007/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 007/2016, que tem por objeto à **aquisição de baterias para utilização em máquinas e veículos em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício de 2016,** sagrou-se vencedoras as empresas: **Auto Peças Rodrigues Ltda** para o item 2 e 3, com valor total de R$ 30.750,00 (Trinta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) e a **Mercodiesel Com. De Peças Aut. E Serviços Ltda ME** para o item 1, com valor total de R$ 2.980,00 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Fevereiro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5E9DF668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 008/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 008/2016, que tem por objeto à **aquisição de peças, lâminas e parafusos para manutenção das máquinas 120B, 140B, 170B, 120K para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para o exercício de 2016**, sagrou-se vencedoras as empresas: **CRN MULTI PEÇAS LTDA** para o item 4 e 5, com valor total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil) e a empresa **IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA** para o item 1, 2, 3, 6, 7 e 8 com valor total de R$ 3.973,00 (Três Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Fevereiro de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8E245BD5

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVENIO

Republicação por incorreção-publicado no Diario Oficial dos Município de MS nº 1535- de 16/02/2016 - p. 57.
Convênio nº 001/2016
Processo administrativo: nº 028705/2016-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC
Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros do **Concedente** a **Convenente**, provenientes do Fundo estadual de assistência Social, através de transferência fundo a fundo, a serem utilizados para pagamento de despesas de custeio, visando à execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento independentemente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, a Deliberação nº 045/2014 do Conselho Municipal de Assistência

Social de 12 de dezembro de 2014, o Decreto Municipal nº 713 de 02 de maio de 2014
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2036.0004	Serv Acolhimento Institucional/Casa de Passagem
3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Valor: O valor total do presente convênio é de **R$ 32.694,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos**), que será repassado em 11 (onze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2.016, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim /Sônia Monteiro Candeloro/ Nilson Volce.
Data da assinatura: 15 de fevereiro e 2016.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:94C907B6

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVENIO

Republicação por incorreção- Publicado no Diário Oficial dos Município de 16/02/2016 nº 1535- p. 57/58.
Extrato do Convênio
Convênio nº 002/2016
Processo administrativo: nº 028706/2016-SEMAS
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC
Objeto: Transferência de recursos financeiros da **Concedente** a **Convenente**, para despesas de custeio, visando a execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento independentemente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, a Deliberação nº 045/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social de 12 de dezembro de 2014, o Decreto Municipal nº 713 de 02 de maio de 2014
Dotação orçamentária:

020400	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2036.0004	Serv Acolhimento Institucional/Casa de Passagem
3.3.50.43.00	Subvenções sociais

Valor: O valor total do presente convênio é **de R$ 258.580,30 (duzentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos),** que será repassado em 11 (onze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: O presente convênio vigorará a contar da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse entre as participes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim /Sônia Monteiro Candeloro/ Nilson Volce.
Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2016.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:666C30E1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações contidas no parágrafo 4º do artigo 9º, combinado com o artigo 63, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2.000).

CONVOCAM:

A população em geral, para participar de audiência pública a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, às 16:00 hs do dia 23 de fevereiro de 2.016, para a demonstração do Relatório de Gestão Fiscal – RGF (2º semestre de 2015) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (6º bimestre de 2015).

São Gabriel do Oeste, 15 de fevereiro de 2016

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

MARCOS PAZ DA SILVEIRA
Presidente de Câmara Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A1C2430B

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 028044/2016
Processo Licitatório nº 006/2016
Pregão Presencial nº 003/2016
Objeto: Aquisição de combustíveis para atendimento às necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de São Gabriel do Oeste – MS.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- **Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.**, CNPJ nº 33.745.969/0001-40;
- **Serrana Auto Posto Ltda. - EPP**, CNPJ nº 04.283.949/0001-05.

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar os Contratos Administrativos referentes ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de fevereiro de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:36AC023D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N. 09/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2016

Objeto: Aquisição de materiais de escritório para o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme relações em anexo. Data e local da realização do Pregão: 03 de março de 2016, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000. Os interessados poderão retirar o edital no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 15 de fevereiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A506794C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 013/2016 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Gisele Ribeiro Nunes Durães portadora da cédula de identidade RG nº 001045147 SSP/MS e CPF nº 930.884.851-72 para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento dos Programas Sociais DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em, 11 de Fevereiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:FA45C641

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a Prorrogação do Prazo de Validade do Edital nº 001/2014 que passa a vigorar até 12/02/2017, a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Selvíria-MS, torna público a Convocação do Processo Seletivo Simplificado, para atendimento de necessidade excepcional e transitória de serviço Pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2016. Os Convocados deverão comparecer no Local, Dia e Horário marcado pela Secretaria Municipal de Educação para atribuição das aulas. O candidato que não comparecer no Local, Dia e Horário perderá o direito de escolha.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL				
Classificação	**Nome do Candidato**	**Local**	**Dia**	**Horário**
1º Lugar	Lucimeire Alves da Silva	**SEMED**	**17/02/2016**	8h30m
2º Lugar	Elisângela dos Santos	**SEMED**	**17/02/2016**	8h35m
3º Lugar	Cristiane Nunes dos Santos	**SEMED**	**17/02/2016**	8h40m
4º Lugar	Larissa Perez Criado	**SEMED**	**17/02/2016**	8h45m
5º Lugar	Nair Ribeiro da Silva	**SEMED**	**17/02/2016**	8h50m
6º Lugar	Patricia Aparecida da Silva	**SEMED**	**17/02/2016**	8h55m
7º Lugar	Danieli Aparecida de Fátima dos Santos	**SEMED**	**17/02/2016**	9h
8º Lugar	Geane Cássia da Silva	**SEMED**	**17/02/2016**	9h05m
9º Lugar	Ana Paula Nogueira	**SEMED**	**17/02/2016**	9h10m
10 Lugar	Daniela da Silva Leite	**SEMED**	**17/02/2016**	9h15m
11 Lugar	Ieda de Souza da Silva	**SEMED**	**17/02/2016**	9h20m
12 Lugar	Grasieli Rezende Fernandes	**SEMED**	**17/02/2016**	9h25m
13 Lugar	Maria Ivone de Melo	**SEMED**	**17/02/2016**	9h30m
14 Lugar	Gislaine Alves Figueredo	**SEMED**	**17/02/2016**	9h35m
15 Lugar	Sonia Gonzaga da Silva	**SEMED**	**17/02/2016**	9h40m

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA				
Classificação	**Nome do Candidato**	**Local**	**Dia**	**Horário**
1º Lugar	Valdeir Antonio Alves de Mendonça	**SEMED**	**17/02/2016**	9h45m
2º Lugar	Adriana Cristina Leal Almeida	**SEMED**	**17/02/2016**	9h50m
3º Lugar	Rafael de Lirio Bonifacio	**SEMED**	**17/02/2016**	9h55m
4º Lugar	Carlos Adriano da Silva	**SEMED**	**17/02/2016**	10h
5º Lugar	Vanderlei Barbosa de Almeida	**SEMED**	**17/02/2016**	10h05m

DISCIPLINA: ENSINO FUNDAMENTAL I				
Classificação	**Nome do Candidato**	**Local**	**Dia**	**Horário**
1º Lugar	Maria Cacilda Godoy da Silva de Souza	**SEMED**	**17/02/2016**	10h10m
2º Lugar	Maria Gerlândia Gomes de Lima	**SEMED**	**17/02/2016**	10h15m
3º Lugar	Deborah Regina Ferreira dos Santos	**SEMED**	**17/02/2016**	10h20m
4º Lugar	Solange de Oliveira Castro Dourado	**SEMED**	**17/02/2016**	10h25m
5º Lugar	Ana LúciaTeodosio Ferreira Santos	**SEMED**	**17/02/2016**	10h30m
6º Lugar	Guiomar Gomes da Silva	**SEMED**	**17/02/2016**	10h35m
7º Lugar	Clarice de Souza Gerolim	**SEMED**	**17/02/2016**	10h40m
8º Lugar	Veronica dos Passos Fachini	**SEMED**	**17/02/2016**	10h45m
9º Lugar	Antonia Alves Nogueira dos Santos	**SEMED**	**17/02/2016**	10h50m
10 Lugar	Marina Aparecida Rinaldi	**SEMED**	**17/02/2016**	10h55m
11 Lugar	Eliane Marques Cardoso	**SEMED**	**17/02/2016**	11h
12 Lugar	Julieta Silva Bahia	**SEMED**	**17/02/2016**	11h05m
13 Lugar	Fernando de Oliveira Araujo	**SEMED**	**17/02/2016**	11h10m
14 Lugar	Samara Stephanie Dantas Vieira	**SEMED**	**17/02/2016**	11h15m
15 Lugar	Katia Mano Alves	**SEMED**	**17/02/2016**	11h20m
16 Lugar	Elisangela dos Santos Menezes	**SEMED**	**17/02/2016**	11h25m
17 Lugar	Elisana Vieira Nogueira	**SEMED**	**17/02/2016**	11h30m
18 Lugar	Edineia Silva Pereira	**SEMED**	**17/02/2016**	11h35m
19 Lugar	Beatriz Aparecida Marques das Neves	**SEMED**	**17/02/2016**	11h40m

DISCIPLINA: GEOGRAFIA				
Classificação	**Nome do Candidato**	**Local**	**Dia**	**Horário**
1º Lugar	Daniela Carla Garcia	**SEMED**	**17/02/2016**	11h45m
2º Lugar	Paulo Augusto Medina Lima	**SEMED**	**17/02/2016**	11h50m

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA				
Classificação	**Nome do Candidato**	**Local**	**Dia**	**Horário**
1º Lugar	Aparecida Ferreira Oliveira	**SEMED**	**17/02/2016**	11h55m

DISCIPLINA: ARTE/MÚSICA				
Classificação	**Nome do Candidato**	**Local**	**Dia**	**Horário**
1º Lugar	Odair Gregório	**SEMED**	**17/02/2016**	12h
2º Lugar	Mauricio Henrique Santos do Nascimento	**SEMED**	**17/02/2016**	12h05m

DISCIPLINA: CIÊNCIAS				
Classificação	**Nome do Candidato**	**Local**	**Dia**	**Horário**
1º Lugar	Silvana Uchoa Durães	**SEMED**	**17/02/2016**	12h10m
2º Lugar	Lucas Cabeçoni dos Santos	**SEMED**	**17/02/2016**	12h15m
3º Lugar	Silvana Souza da Silva	**SEMED**	**17/02/2016**	12h20m

DISCIPLINA: MATEMÁTICA				
Classificação	**Nome do Candidato**	**Local**	**Dia**	**Horário**
1º Lugar	Tiago Lima da Silva	**SEMED**	**17/02/2016**	12h25m
2º Lugar	Jéssica Scavazine Resende	**SEMED**	**17/02/2016**	12h30m
3º Lugar	Francis Willian Reis da Silva	**SEMED**	**17/02/2016**	12h35m
4º Lugar	Silmara Cristina Manoel	**SEMED**	**17/02/2016**	12h40m

DISCIPLINA: HISTÓRIA				
Classificação	**Nome do Candidato**	**Local**	**Dia**	**Horário**
1º Lugar	Vania dos Santos Pontim	**SEMED**	**17/02/2016**	12h45m
2º Lugar	Elaine Paula da Silva Leite	**SEMED**	**17/02/2016**	12h50m
3º Lugar	Melissa Aparecida Porto	**SEMED**	**17/02/2016**	12h55m
4º Lugar	Robert Luis Ferreira Ribeiro	**SEMED**	**17/02/2016**	13h

DISCIPLINA: LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS				
Classificação	**Nome do Candidato**	**Local**	**Dia**	**Horário**
1º Lugar	Vanessa Bezerra Fernandes	**SEMED**	**17/02/2016**	13h05m
2º Lugar	Daiane Cristina de Lima	**SEMED**	**17/02/2016**	13h10m
3º Lugar	Marla Silvia Carneiro	**SEMED**	**17/02/2016**	13h15m

Selvíria /MS, 16 de Fevereiro de 2015.

DILMARCIA ALVES BATISTA PASSARIN
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 003/2013

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:215DA657

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

"*Dispõe sobre a substituição e nomeação de membro da Comissão Paritário regulamentada na Lei 535/05, que cria o programa de bolsa de estudos e dá providências*"

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município:

Em decorrência do Pedido do Vereador **Jose Antonio de Souza Junior**, membro do Poder Legislativo, para não fazer parte da Comissão Paritária;

DECRETA;

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte membro do poder legislativo para compor a Comissão Paritária de Bolsas de Estudos, em substituição ao Vereador José Antonio de Souza Junior.

I- José Cecílio da Silva Filho

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 11 de Fevereiro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:818F5F06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por lote"**, que tem por objeto a Aquisição de Camisetas (uniformes) para os alunos, funcionários e professores da rede de ensino Municipal de Sete Quedas - MS, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **25 de fevereiro de 2016, ás 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 16 de fevereiro de 2016

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1023796B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Lote, que tem por objeto a Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal e nas ambulâncias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **29 de fevereiro de 2016, às 09h00min**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 16 de fevereiro de 2016

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:EF270BF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO –PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para as Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **29 de fevereiro de 2016, às 10h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 16 de fevereiro de 2016

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:13184D1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **29 de fevereiro de 2016, às 14h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 16 de fevereiro de 2016

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:053AD90F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 007/2015, de 03 de fevereiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de materiais de limpeza e manutenção para o Paço Municipal e para a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos departamentos e setores, conforme solicitações da Secretaria, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **01 de março de 2016, às 14h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 16 de fevereiro de 2016

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:12C4AD5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 012/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 007/2016
OBJETO: Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum para uso nos veículos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor(es): AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3, totalizando R$ 410.017,40 (quatrocentos e dez mil e dezessete reais e quarenta centavos);

Sete Quedas/MS, 16 de fevereiro de 2016.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 16 de fevereiro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:543E9025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 010/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 005/2016
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 06 (seis) meses, com recursos a serem utilizados do FMIS e do CRAS/FMAS, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital
Vencedor(es): G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 58.395,82 (cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos);

Sete Quedas/MS, 16 de fevereiro de 2016.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 16 de fevereiro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1553FB26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 003/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 003/2016
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas Municipais, Extensões, Centros Educacionais Infantis e Educação para Jovens e Adultos (EJA), conforme convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e PNAC/PNAP, e conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta municipalidade, por um período estimado de 10 meses para atender o ano letivo de 2016
Vencedor(es): FRONZA E BELLO LTDA ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 23, 26, 28, 29, 31, 33, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 51, 52, 53, 56, 58, totalizando R$ 179.701, 45 (cento e setenta e nove mil e setecentos e um reais e quarenta e cinco centavos); MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME, no Anexo I - itens: 3, 4, 11, 17, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 30, 32, 34, 35, 38, 41, 46, 47, 49, 50, 54, 55, 57, 59, totalizando R$ 51.800, 85 (cinquenta e um mil e oitocentos reais e oitenta e cinco centavos);

Sete Quedas/MS, 16 de fevereiro de 2016.

SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 16 de fevereiro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:132FEDC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Administrativa Bilateral Amigável, ao instrumento de Contrato nº SEAS002/2016, celebrado entre si o Município de Sidrolândia-MS e ANDREA RAMOS DA SILVA.

De um lado o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua São Paulo, nº 964, centro, na cidade de Sidrolândia-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.501.574/0001-31, neste ato , representado pelo Prefeito Municipal senhor **ARI BASSO**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 133.359-SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 058.019.820-00, residente à Rua Rio Grande do Norte, 261, centro - Sidrolândia-MS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e por outro lado **ANDREA RAMOS DA SILVA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem administrativamente e por comum acordo celebrar o presente Termo de Rescisão Bilateral, ao Instrumento Contratual anteriormente efetivado pelas partes, e o fazem conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL AMIGÁVEL**, do contrato nº **SEAS002/2016**, celebrado entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO(A)** firmado em 21/01/2016 para exercer a função de **Orientador Social**.
CLÁUSULA SEGUNDA
2. DOS DIREITOS DO CONTRATADO: Fica assegurado ao Contratado(a) a percepção de haveres pelos serviços executados até a presente data da Rescisão Contratual.
CLÁUSULA TERCEIRA
3. DAS MULTAS: Ficam as partes plenamente acordadas quanto à desoneração mútua com relação às multas estipuladas relativas à Rescisão que ora se processa, desobrigando-se a ambas e quaisquer indenizações ou pagamentos que possam exigir a esse título.
E, por estarem justos e de pleno acordo com o presente instrumento, assinam o presente Termo, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Sidrolândia-MS, 01 de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Contratado(a)

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:C9D7BC2D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 75/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Exonerar do cargo de Assistente de Creche.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **LELIANE ANTUNES DOS SANTOS,** matrícula 5266-1, concursada no cargo de Assistente de Creche, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CE7401ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 001/2015

PROCESSO N° 346/2015
CONTRATO Nº 001/2015
DISPENSA Nº 001/2013

LOCADOR: IURE MARCELO ROSSATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao desempenho das atividades e para o funcionamento da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação.

JUSTIFICATIVA: O Contrato n° 001/2015, firmado em 09 de janeiro de 2015, estabeleceu, no § 2º de sua CLÁUSULA QUINTA, a possibilidade de reajuste em caso de prorrogação da vigência contratual.

A variação do valor contratual é decorrente de reajuste previsto no próprio Contrato. O apostilamento, nesse caso, é utilizado para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo. "As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU – Plenário).

Com efeito, necessário o reajuste da locação do imóvel com valor mensal de R$ 5.487,56 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) a partir de 01 de janeiro de 2015, pelo índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 31-01-2016), em base anual.

Reajuste em 01 de janeiro de 2016:
Variação do índice: **10,54%**
Valor mensal reajustado: **R$ 6.066,18**

Dessarte, fica registrado o reajuste do valor mensal da locação em R$ 6.066,18 (seis mil, sessenta e seis reais e dezoito centavos), com prazo de prorrogação de 11 (onze) meses e 23 (vinte e três dias), perfazendo-se no total o valor de R$ 71.378,72 (setenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), para o exercício financeiro de 2016, consoante à seguinte dotação orçamentária:

12.01– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP
04.122.0046-2.007 – Manut. das Atividades da Secret. Municipal de Infraestrutura
33.90.36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sidrolândia – MS, 18 de janeiro de 2016

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:7E748ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 041/2013

PROCESSO N° 7743/2015
CONTRATO Nº 041/2015
DISPENSA Nº 004/2015

LOCADOR: CÉLIO FIALHO DA SILVA

OBJETO: Locação de imóvel urbano, destinado ao desempenho das atividades do Instituto Apascentar.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação.

JUSTIFICATIVA: O Contrato n° 041/2015, firmado em 12 de janeiro de 2015, estabeleceu, no § 2º de sua CLÁUSULA QUINTA, a possibilidade de reajuste em caso de prorrogação da vigência contratual.

A variação do valor contratual é decorrente de reajuste previsto no próprio Contrato. O apostilamento, nesse caso, é utilizado para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo. "As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU – Plenário).

Com efeito, necessário o reajuste da locação do imóvel com valor mensal de R$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais) a partir de 01 de janeiro de 2015, pelo índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 31-01-2016), em base anual.

Reajuste em 01 de janeiro de 2016:
Variação do índice: 10,54%
Valor mensal reajustado: R$ 4.089,98

Dessarte, fica registrado o reajuste do valor mensal da locação em R$ 4.089,98 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), perfazendo-se no total o valor de R$ 47.580,10(quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos), para o exercício financeiro de 2016, consoante à seguinte dotação orçamentária:

03.01 – SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
04.122.0045 – 2.400 – Manutenção da Secretaria de Governo
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sidrolândia – MS, 08 de janeiro de 2016

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:14FAE2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 013/2013

PROCESSO N° 527/2013
CONTRATO Nº 013/2013
DISPENSA Nº 011/2013

LOCADOR: NERI FUHR

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao desempenho das atividades e para o funcionamento do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o CRAS São Bento.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação.

JUSTIFICATIVA: O Contrato n° 013/2013, firmado em 28 de janeiro de 2013, estabeleceu, no § 2º de sua CLÁUSULA QUINTA, a possibilidade de reajuste em caso de prorrogação da vigência contratual

A variação do valor contratual é decorrente de reajuste previsto no próprio Contrato. O apostilamento, nesse caso, é utilizado para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo. "As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU – Plenário).

Com efeito, necessário o reajuste da locação do imóvel com valor mensal de R$ 3.835,97 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) a partir de 01 de janeiro de 2015, pelo índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 31-01-2016), em base anual.

Reajuste em 01 de janeiro de 2016:
Variação do índice: 10,54%
Valor mensal reajustado: R$ 4.240,45

Destarte, fica registrado o reajuste do valor mensal da locação em R$ 4.240,45 (quatro mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo-se no total o valor de R$ 50.885,40 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), para o exercício financeiro de 2016, consoante à seguinte dotação orçamentária:

07.37 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0010-2.009 – Gestão e Manut. das Ativ. da Secret. de Assistência Social
33.90.36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica

Sidrolândia – MS, 11 de janeiro de 2016

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D60F9E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 068/2014

PROCESSO N° 727/2014
CONTRATO Nº 068/2014
DISPENSA Nº 014/2014

LOCADORA: TEREZINHA NANTES

OBJETO: Locação de imóvel rural localizado na Fazenda Santo Antonio do Capão Seco, destinado ao desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Administração, mais especificamente a instalação do Posto de Correios e Telégrafos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação.

JUSTIFICATIVA: O Contrato n° 068/2014, firmado em 03 de fevereiro de 2014, estabeleceu, no § 2º de sua CLÁUSULA QUINTA, a possibilidade de reajuste em caso de prorrogação da vigência contratual.

A variação do valor contratual é decorrente de reajuste previsto no próprio Contrato. O apostilamento, nesse caso, é utilizado para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo. "As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU – Plenário).

Com efeito, necessário o reajuste da locação do imóvel com valor mensal de R$ 743,58 (setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos) a partir de 01 de janeiro de 2015, pelo índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 31-01-2016), em base anual.

Reajuste em 01 de janeiro de 2016:
Variação do índice: **10,54%**
Valor mensal reajustado: **R$ 821,99**

Dessarte, fica registrado o reajuste do valor mensal da locação em **R$ 821,99** (oitocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), perfazendo-se no total o valor de **R$ 9.863,88** (nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), para o exercício financeiro de 2016, consoante à seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEPLAFI
04.122.0046-2.405 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física

Sidrolândia – MS, 05 de janeiro de 2016

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E47FD418

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 020/2013

PROCESSO N° 495/2013
CONTRATO Nº 020/2013
DISPENSA Nº 020/2013

LOCADORA: LUZIA DE JESUS NANTES SANDIN

OBJETO: Locação de imóvel urbano, destinado ao desempenho das atividades e para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação.

JUSTIFICATIVA: O Contrato n° 020/2013, firmado em 28 de janeiro de 2013, estabeleceu, no § 2º de sua CLÁUSULA QUINTA, a possibilidade de reajuste em caso de prorrogação da vigência contratual.

A variação do valor contratual é decorrente de reajuste previsto no próprio Contrato. O apostilamento, nesse caso, é utilizado para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo. "As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU – Plenário).

Com efeito, necessário o reajuste da locação do imóvel com valor mensal de R$ 2.861,68 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) a partir de 01 de janeiro de 2015, pelo índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 31-01-2016), em base anual.

Reajuste em 01 de janeiro de 2016:
Variação do índice: **10,54%**
Valor mensal reajustado: **R$ 3.163,42**

Dessarte, fica registrado o reajuste do valor mensal da locação em **R$ 3.163,42** (três mil, centos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), perfazendo-se no total o valor de **R$ 37.961,04** (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos), para o exercício financeiro de 2016, consoante à seguinte dotação orçamentária:

13.28 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0040-2.021 – Manutenção de Serviços de Saúde Pública
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sidrolândia – MS, 05 de janeiro de 2016

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9C7B6F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 208/2014

PROCESSO N° 5041/2014
CONTRATO Nº 029/2014
DISPENSA Nº 029/2014

LOCADOR: DELSON DE MORAES PAPA

OBJETO: Locação de imóvel urbano, destinado ao desempenho das atividades e para o funcionamento do CAPS, a pedido da Secretaria de Saúde Pública.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação.

JUSTIFICATIVA: O Contrato n° 208/2014, firmado em 19 de dezembro de 2014, estabeleceu, no § 2º de sua CLÁUSULA QUINTA, a possibilidade de reajuste em caso de prorrogação da vigência contratual.

A variação do valor contratual é decorrente de reajuste previsto no próprio Contrato. O apostilamento, nesse caso, é utilizado para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo. "As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU – Plenário).

Com efeito, necessário o reajuste da locação do imóvel com valor mensal de R$ 2.500,40 (dois mil, quinhentos reais e quarenta centavos) a partir de 01 de janeiro de 2015, pelo índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 31-01-2016), em base anual.

Reajuste em 01 de janeiro de 2016:
Variação do índice: **10,54%**
Valor mensal reajustado: **R$ 2.764,05**

Dessarte, fica registrado o reajuste do valor mensal da locação em R$ 2.764,05 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), perfazendo-se no total o valor de R$ 33.168,60 (trinta e três mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos), para o exercício financeiro de 2016, consoante à seguinte dotação orçamentária:

13.28 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0037-2.030 – Atenção Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sidrolândia – MS, 12 de janeiro de 2016

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BE0DBA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 063/2013

PROCESSO N° 1801/2013
CONTRATO Nº 063/2013
DISPENSA Nº 041/2013

LOCADOR: ADÃO MUTA

OBJETO: Locação de imóvel urbano, destinado ao desempenho das atividades e para o funcionamento do INCRA.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação.

JUSTIFICATIVA: O Contrato n° 063/2013, firmado em 01 de março de 2013, estabeleceu, no § 2º de sua CLÁUSULA QUINTA, a possibilidade de reajuste em caso de prorrogação da vigência contratual.

A variação do valor contratual é decorrente de reajuste previsto no próprio Contrato. O apostilamento, nesse caso, é utilizado para registrar variações no valor do contrato que não caracterizem alteração do mesmo. "As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU – Plenário).

Com efeito, necessário o reajuste da locação do imóvel com valor mensal de R$ 2.188,16 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) a partir de 01 de janeiro de 2015, pelo índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado (01-06-1989 a 31-01-2016), em base anual.

Reajuste em 01 de janeiro de 2016:
Variação do índice: 10,54%
Valor mensal reajustado: **R$ 2.418,89**

Dessarte, fica registrado o reajuste do valor mensal da locação em R$ 2.418,89 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), perfazendo-se no total o valor de **R$ 29.026,68** (vinte e nove mil, vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), para o exercício financeiro de 2016, consoante à seguinte dotação orçamentária:

09.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE – SEDERMA
20.122.0046-2.299 – Manutenção das Ativ. Sec. Mun. Desenvolvimento Rural
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sidrolândia – MS, 08 de janeiro de 2016

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A2FE6EF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **TR. COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP - DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2016 – **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Escola de Educação Infantil da rede Municipal de ensino do Município de Taquarussu (pro infância tipo c) - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– sendo os itens 02, 05, 06, 14, 18, 28, 30 e 38 **VALOR:** de R$ 15.181,00 (quinze mil e cento e oitenta e um reais).– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.05.01.12.365.0113.2089 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fabio Willian Vitor da Silva.

Taquarussu - MS, 16 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1874C36A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **COMERCIAL ELIANE EIRELI- ME**

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2016 – **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Escola de Educação Infantil da rede Municipal de ensino do Município de Taquarussu (pro infância tipo c) - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– sendo os itens 19, 21, 26, 29, 34 e 37 **VALOR:** de R$ 39.930,00 (trinta e nove mil novecentos e trinta reais).– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.05.01.12.365.0113.2089 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jaime Luiz Enz.

Taquarussu - MS, 16 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0D3F3E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **D. F. SILVESTRE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PLANEJADOS – ME DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2016 – **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Escola de Educação Infantil da rede Municipal de ensino do Município de Taquarussu (pro infância tipo c) - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– sendo os itens 11, 13, 23, 27, 31, 32 e 36 - **VALOR:** de R$ 12.114,00 (doze mil cento e quatorze reais).– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.05.01.12.365.0113.2089 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Dailton Alves da Cruz.

Taquarussu - MS, 16 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CE8CD4FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - EPP – ME DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2016 – **OBJETO** Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Mobiliários para a Escola de Educação Infantil da rede Municipal de ensino do Município de Taquarussu (pro infância tipo c) - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2016– sendo os itens 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 12, 15 e 35 - **VALOR:** de R$ 19.631,00 (dezenove mil seiscentos e trinta e um reais).– **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.05.01.12.365.0113.2089 – Manutenção do Ensino Infantil - Creche. Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eduardo Pinheiro.

Taquarussu - MS, 16 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:389EF6AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2016

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso IV do Art. 33 da Lei Municipal nº 343 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear SANDRO BATISTA DOS SANTOS, portador do CPF nº 298.248.598-29 e do RG nº 486653535/SSP/SP, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PECUÁRIA, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/02/2016; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se,
Registre-se,
Publique-se.

Taquarussu MS, segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:AF55131C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DATA AUDIENCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

RETIFICAÇÃO DE DATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

No AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul do dia 12 de fevereiro de 2016, onde se lê:

Dia e horário: 26 de fevereiro de 2016, as 8h00.
Local: Câmara Municipal de Taquarussu
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 92 – Centro – Taquarussu – MS.

Leia-se:

Dia e horário: 29 de fevereiro de 2016, as 08h00
Local: Câmara Municipal de Taquarussu
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 92 – Centro – Taquarussu - MS

ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LETÍCIA JANAÍNA NEVES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Josimar de Matos Silva
Código Identificador:194FFBB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS					Exercício: 2015
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS RODRIGUES CARDOSO
Controlador Interno

ASSIS SALES ROCHA
1º Secretário

LEANDRO GUIMARAES CARAMALAC DA COSTA
Presidente

LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO
CRC/MS 012628/O-0

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:511EA86A

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO

RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS					Exercício: 2015
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	76.331,18	66.383,24	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	76.331,18	66.383,24
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	76.331,18	66.383,24
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	9.947,94	-47.173,76
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	66.383,24	113.557,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	76.331,18	66.383,24	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	76.331,18	66.383,24		0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	76.331,18	66.383,24	TOTAL	76.331,18	66.383,24

LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO
CRC/MS 012628/O-0

LUCAS RODRIGUES CARDOSO
Controlador Interno

ASSIS SALES ROCHA
1º Secretário

LEANDRO GUIMARAES CARAMALAC DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C1C878CE

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS		Exercício: 2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.191.482,72	1.981.608,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	0,00	0,00

SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	2.191.482,72	1.981.608,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.191.482,72	1.981.608,36
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.181.534,78	2.028.782,12
PESSOAL E ENCARGOS	1.217.420,09	1.153.896,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.006.540,75	960.874,19
ENCARGOS PATRONAIS	210.879,34	193.022,77
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	857.298,77	782.939,92
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	20.914,07	15.046,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
SERVICOS	836.384,70	710.669,51
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	57.224,01
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	98.748,12	91.945,24
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	98.748,12	91.945,24
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	147,80	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	147,80	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.920,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	7.920,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	9.947,94	-47.173,76

LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO
CRC/MS 012628/O-0

LUCAS RODRIGUES CARDOSO
Controlador Interno

ASSIS SALES ROCHA
1º Secretário

LEANDRO GUIMARAES CARAMALAC DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:68D076C3

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE - EXERCÍCIO 2015

RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS					Exercício: 2015
Quadro Demonstrativo das Contas do Ativo Permanente - Exercício 2015					
Descrição/Contas	Saldo Anterior	Aquisição no Exercício *	Alienação de Bens	Outras Baixas *	Saldo para o exercício seguinte
Bens Móveis					
88 - MOBILIÁRIO EM GERAL	66.383,24	9.947,94	0,00	0,00	76.331,18
Total Grupo	66.383,24	9.947,94	0,00	0,00	76.331,18
Totais	66.383,24	9.947,94	0,00	0,00	76.331,18
* Aquisição no Exercício - corresponde aos valores: empenhos liquidados no exercício + empenhos de restos a pagar liquidados no exercício					
* Outras Baixas - Desvalorização / Desapropiação de Bens					

LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO
CRC/MS 012628/O-0

ASSIS SALES ROCHA
1º Secretário

LEANDRO GUIMARAES CARAMALAC DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:458C45B3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

No **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº002/2015,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 26/01/2016, ANO VII, nº. 1521, pág. 110:

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR READEQUADO
Face à readequação do quantitativo do valor contratado, devidamente compensado, importando na supressão de R$ 243.271,94 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 9,21%, em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº. 002/2015, o valor global de R$ 2.640.293,85 (dois milhões seiscentos e quarenta mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) descrito na Cláusula Quarta, passa a ser de R$ 2.397.021,90 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil e vinte e um reais e noventa centavos) para encerramento do exercício de 2015.

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR READEQUADO
Face à readequação do quantitativo do valor contratado, devidamente compensado, importando na supressão de R$ 244.257,75 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 9,25 %, em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 256/2014, o valor global de R$ 2.640.293,85 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) descrito na Cláusula Quarta, passa a ser de R$ 2.396.036,09 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, trinta e seis reais e nove centavos), para encerramento do exercício de 2015.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO
Promovida a renovação para atendimento ao transporte escolar do ano letivo de 2016, o valor do contrato atualizado na presente data que é de R$ 2.397.021,90 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil e vinte e um reais e noventa centavos) renova-se ao mesmo valor para o exercício totalizando o valor final do contrato em R$ 4.794.043,80 (quatro milhões setecentos e noventa e quatro mil e quarenta e três reais e oitenta centavos).

LEIA-SE: CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO
Promovida a renovação para atendimento ao transporte escolar do ano letivo de 2016, o valor do contrato atualizado na presente data que é de R$ 2.396.036,09 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, trinta e seis reais e nove centavos) renova-se ao mesmo valor para o exercício de 2016 totalizando o valor final do contrato em R$ 4.792.072,18 (quatro milhões, setecentos e noventa e dois mil, setenta e dois reais e dezoito centavos)

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:460FA02E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 034/2016 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera disposições da Lei Complementar nº. 002 de 17 de Maio de 2005, Plano Diretor do Município de Terenos e dá outras providências.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Terenos APROVOU **e ela** SANCIONA **a seguinte Lei:**

Art. 1º. **Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº. 002, que passa a vigorar com a redação do anexo I da presente lei.**

Art. 2º. **O Mapa 01 – Município de Terenos – Perímetro Urbano, conforme artigo 32 da Lei Complementar n°. 002, será representado graficamente conforme anexo II da presente Lei.**

Art. 3º. **Com a alteração constante no artigo 1°. desta Lei, o Zoneamento Urbano do Município na forma disposta na Lei Complementar nº. 002, artigo 34, será representado graficamente conforme anexo III da presente lei "MAPA 02 – MUNICIPIO DE TERENOS – PERÍMETRO URBANO – ZONEAMENTO".**

Art. 4º. **Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:96448A08

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº. 034/2016

PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS

MEMORIAL DESCRITIVO

Área: 791 ha 5.394 m² Perímetro: 15.567,10 metros

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M01** de coordenadas **N = 7.740.047,954 m** e **E = 720.963,902 m (coordenada geográfica de Latitude 20°25'30.440790"S e Longitude 54°52'56.146645"W – Datum SIRGAS2000)**, deste segue com azimute de **83°28'31"** e distância de **490,87** m, até o vértice **M02** de coordenadas N = **7.740.103,732** m e E = **721.451,594** m, deste segue com azimute de **155°24'20"** e distância de **1.023,36** m, até o vértice **M03** de coordenadas N = **7.739.173,213** m e E = **721.877,509** m, deste segue com azimute de **88°07'53"** e distância de **1.030,74** m, até o vértice **M04** de coordenadas N = **7.739.202,822** m e E = **722.907,700** m, deste segue com azimute de **8°54'56"** e distância de **278,01** m, até o vértice **M05** de coordenadas N = **7.739.481,472** m e E = **722.950,786** m, deste segue com azimute de **92°53'35"** e distância de **178,58** m, até o vértice **M06** de coordenadas N = **7.739.472,458** m e E = **723.129,141** m, deste segue com azimute de **4°06'31"** e distância de **205,74** m, até o vértice **M07** de coordenadas N = **7.739.677,673** m e E = **723.143,882** m, deste segue com azimute de **92°33'39"** e distância de **40,25** m, até o vértice **M08** de coordenadas N = **7.739.675,875** m e E = **723.184,095** m, deste segue com azimute de **87°27'09"** e distância de **869,38** m, até o vértice **M09** de coordenadas N = **7.739.714,516** m e E = **724.052,611** m, deste segue com azimute de **198°38'07"** e distância de **365,29** m, até o vértice **M10** de coordenadas N = **7.739.368,379** m e E = **723.935,886** m, deste segue com azimute de **256°45'16"** e distância de **33,94** m, até o vértice **M11** de coordenadas N = **7.739.360,602** m e E = **723.902,846** m, deste segue com azimute de **185°40'02"** e distância de **452,08** m, até o vértice **M12** de coordenadas N = **7.738.910,731** m e E = **723.858,202** m, deste segue com azimute de **185°41'47"** e distância de **596,42** m, até o vértice **M13** de coordenadas N = **7.738.317,260** m e E = **723.799,003** m, deste segue com azimute de **143°48'38"** e distância de **259,24** m, até o vértice **M14** de coordenadas N = **7.738.108,037** m e E = **723.952,072** m, deste segue com azimute de **143°58'53"** e distância de **989,75** m, até o vértice **M15** de coordenadas N = **7.737.307,501** m e E = **724.534,095** m, deste segue com azimute de **243°55'01"** e distância de **1.968,51** m, até o vértice **M16** de coordenadas N = **7.736.441,996** m e E = **722.766,061** m, deste segue com azimute de **234°42'56"** e distância de **587,53** m, até o vértice **M17** de coordenadas N = **7.736.102,616** m e E = **722.286,459** m, deste segue com azimute de **314°52'19"** e distância de **957,86** m, até o vértice **M18** de coordenadas N = **7.736.778,411** m e E = **721.607,639** m, deste segue com azimute de **315°27'17"** e distância de **40,20** m, até o vértice **M19** de coordenadas N = **7.736.807,060** m e E = **721.579,441** m, deste segue com azimute de **43°14'58"** e distância de **357,73** m, até o vértice **M20** de coordenadas N = **7.737.067,622** m e E = **721.824,550** m, deste segue com azimute de **292°33'34"** e distância de **112,78** m, até o vértice **M21** de coordenadas N = **7.737.110,891** m e E = **721.720,395** m, deste segue com azimute de **55°53'09"** e distância de **93,67** m, até o vértice **M22** de coordenadas N = **7.737.163,426** m e E = **721.797,947** m, deste segue com azimute de **43°59'50"** e distância de **122,80** m, até o vértice **M23** de coordenadas N = **7.737.251,768** m e E = **721.883,249** m, deste segue com azimute de **43°31'20"** e distância de **86,92** m, até o vértice **M24** de coordenadas N = **7.737.314,795** m e E = **721.943,106** m, deste segue com azimute de **316°24'46"** e distância de **141,32** m, até o vértice **M25** de coordenadas N = **7.737.417,158** m e E = **721.845,670** m, deste segue com azimute de **53°53'56"** e distância de **185,39** m, até o vértice **M26** de coordenadas N = **7.737.526,393** m e E = **721.995,462** m, deste segue com azimute de **324°43'10"** e distância de **109,87** m, até o vértice **M27** de coordenadas N = **7.737.616,081** m e E = **721.932,004** m, deste segue com azimute de **316°42'07"** e
distância de **146,29** m, até o vértice **M28** de coordenadas N = **7.737.722,551** m e E = **721.831,678** m, deste segue com azimute de **312°33'41"** e distância de **327,53** m, até o vértice **M29** de

coordenadas N = **7.737.944,086** m e E = **721.590,435** m, deste segue com azimute de **340°39'10"** e distância de **452,53** m, até o vértice **M30** de coordenadas N = **7.738.371,056** m e E = **721.440,518** m, deste segue com azimute de **231°46'59"** e distância de **39,27** m, até o vértice **M31** de coordenadas N = **7.738.346,764** m e E = **721.409,666** m, deste segue com azimute de **231°50'55"** e distância de **223,73** m, até o vértice **M32** de coordenadas N = **7.738.208,557** m e E = **721.233,729** m, deste segue com azimute de **231°50'43"** e distância de **414,40** m, até o vértice **M33** de coordenadas N = **7.737.952,545** m e E = **720.907,867** m, deste segue com azimute de **321°44'19"** e distância de **182,63** m, até o vértice **M34** de coordenadas N = **7.738.095,942** m e E = **720.794,776** m, deste segue com azimute de **1°26'13"** e distância de **748,94** m, até o vértice **M35** de coordenadas N = **7.738.844,649** m e E = **720.813,556** m, deste segue com azimute de **48°46'23"** e distância de **136,67** m, até o vértice **M36** de coordenadas N = **7.738.934,720** m e E = **720.916,344** m, deste segue com azimute de **48°14'40"** e distância de **121,24** m, até o vértice **M37** de coordenadas N = **7.739.015,459** m e E = **721.006,787** m, deste segue com azimute de **59°30'40"** e distância de **53,81** m, até o vértice **M38** de coordenadas N = **7.739.042,761** m e E = **721.053,158** m, deste segue com azimute de **59°11'40"** e distância de **202,76** m, até o vértice **M39** de coordenadas N = **7.739.146,601** m e E = **721.227,313** m, deste segue com azimute de **343°42'34"** e distância de **939,05** m, até o vértice **M01** de coordenadas N = **7.740.047,954** m e E = **720.963,902** m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao **Sistema Geodésico Brasileiro**, a partir dos vértices geodésicos da **Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC)**, processados pelo **IBGE** através do **Posicionamento por Ponto Preciso – PPP** e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central n° 57 W.Gr.**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**.

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:26FECC78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos**,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Municipal da campanha do "IPTU DÁ PRÊMIOS-2016", composta pelos seguintes membros:

· Abnezer Bezerra de Almeida – Presidente
· Luiz Acácio de Souza Freire – Membro
· João Luciano Jordão Borges - Membro

Art. 2º - A Comissão se incumbira de organizar e coordenar "A Campanha do IPTU DÁ PRÊMIOS – 2016" desde a entrega de cupons, sorteios e entrega dos prêmios aos contemplados.

Art. 3º - No encerramento da Campanha "IPTU DÁ PRÊMIOS – 2016" a Comissão ora constituída fará publicar uma relação nominal de todos os sorteados com os respectivos prêmios.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrario.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 02/02/2016

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:8443B5C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 55, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR, os Membros do Conselho do FUNDEB, nomeados pela Portaria "PE" n.º 267 de 25 de Agosto de 2015, a contar de 16/02/2016 à 29/07/2017, os seguintes membros do segmento abaixo descritos:

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:
Rosane Souza de Almeida Nonato – Titular
Lucilene Cardoso de Oliveira - Suplente
Silvana Oliveira Figueiredo – Titular
Thiago da Cruz Freitas – Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS, 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 16.02.16.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3A7F8119

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução Nº. 29/2015, de 09/12/2015-CMAS, para conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Terenos-MS, para a gestão de 2016 a 2018, reconvoca as entidades prestadoras de serviço e de defesa de direitos inscritas no CMAS,bem como usuários e/ou organização de usuários e trabalhadores da área de Assistência Social para Assembléia Geral Extraordinária.
A Assembléia realizar-se-á no dia 29 de Fevereiro de 2016, às 8:00 horas no Departamento de Promoção Social de Terenos, sito à Rua João Egídio Zambelli nº.50 - Centro, nesta cidade de TERENOS/MS.
Para a entidade se credenciar para participar da Assembléia Geral, com direito a voto, a mesma deverá apresentar Declaração da Diretoria de sua entidade, indicando um membro titular e um suplente.
Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade deverá apresentar ainda cópias dos seguintes documentos:
Ø **Certificado de Inscrição do CMAS;**
Ø **Estatuto da Entidade inscrita;**
Ø **Ata de eleição e posse da atual diretoria.**

Tais documentações deverão ser entregues até o dia 26/02/2016 na sala do Conselho Municipal de Terenos, Departamento de Promoção Social, sito à Rua João Egidio Zambelli nº. 50 - Centro.

TERENOS/MS, 05 FEVEREIRO DE 2016.

IARA SILVIA BUZZO
Vice Presidente do CMAS

REGIANE DE O. ABDO
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:81FF49C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 8/2016

PROCESSO Nº 16/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 16/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para monitoramento e vigilância patrimonial, para atender a Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.
EMPRESA: RENATO DE F QUEIROZ & FILHOS LTDA - EPP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 7.821,00 (sete mil e oitocentos e vinte e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 16 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:FAB49194

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 9/2016

PROCESSO Nº 17/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 17/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de 1 (uma) bateria de 60 A para veículo oficial da Câmara Municipal de Três Lagoas -MS
EMPRESA: OTINO BATERIAS E RADIADORES LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 16 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:06F124C2

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 10/2016

PROCESSO Nº 28/2016

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 28/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer combustíveis para uso dos veículos dos vereadores e da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS, conforme termo de referência anexo
EMPRESA: Auto Posto São Luiz Ltda
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 7.716,20 (sete mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 16 de fevereiro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:8DBEF8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 004/SEMEC/RH/2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 076/15, de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação **HAYRA RUBYA PINCELA DE QUEIROZ,** Referência **2** Código **20748,** Nível **ABTE** , Classe 2**,** portadora do RG nº 1.808.213 SSP/MS e CPF nº 051.944.561-90, para exercer a Função de ***Secretária Escolar,*** no **E.M. Profª Maria de Lourdes Lopes,** a partir de 15 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 15 de Fevereiro de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº076 de 01/06/15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:950F0F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 218/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2016.
OBJETO: Aquisição de Uniformes Escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: EKUALO IND. E COM. DE BOLSAS E CONF. LTDA - R$ 1.399.999,38 (Um milhão, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)

Três Lagoas/MS, 12 de Fevereiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E3A2C78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO N°. 225/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2016.
OBJETO*:* Aquisição de Kits Escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: NILCATEX TÊXTIL LTDA - R$ 2.262.999,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais);

Três Lagoas/MS, 15 de Fevereiro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BBFA29B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMUPUA	Exercício: 2015
RUA CAMPO GRANDE, 353, CENTRO, CAMAPUA/MS	10/02/2016 - 10:02:58
Legislativo	
Câmara Legislativa	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/2015	
RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V)	

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Estado para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do FIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenios da União para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas Assitência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União destinadas a Programas de Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios da União para Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenios do Estado para Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios do Estado para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Convênios do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas - Finalidade Especifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO (Recursos não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO (Recursos não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Camapuã

DONIZETE BATISTA DOS SANTOS
Contador
CRC 060776/O-4-PR

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:ED639B42

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I RREO 6 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	50.998.000,00	50.998.000,00	8.520.679,12	16,71	43.656.021,00	85,60	7.341.979,00
RECEITAS CORRENTES	42.846.500,00	42.846.500,00	8.242.836,03	19,24	42.525.317,91	99,25	321.182,09
RECEITA TRIBUTARIA	4.091.200,00	4.091.200,00	1.084.962,24	26,52	4.711.904,10	115,17	-620.704,10
Impostos	3.880.000,00	3.880.000,00	1.079.753,62	27,83	4.526.833,15	116,67	-646.833,15
IPTU	1.100.000,00	1.100.000,00	96.559,05	8,78	1.012.286,44	92,03	87.713,56
ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	313.977,07	28,54	1.079.381,27	98,13	20.618,73
ISS	930.000,00	930.000,00	532.104,34	57,22	1.701.607,23	182,97	-771.607,23
Outros Impostos	750.000,00	750.000,00	137.113,16	18,28	733.558,21	97,81	16.441,79
Taxas	211.200,00	211.200,00	5.208,62	2,47	185.070,95	87,63	26.129,05
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.732.000,00	1.732.000,00	417.762,46	24,12	1.825.039,94	105,37	-93.039,94
Contribuicoes Sociais	1.082.000,00	1.082.000,00	247.495,67	22,87	956.775,50	88,43	125.224,50
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	170.266,79	26,19	868.264,44	133,58	-218.264,44
RECEITA PATRIMONIAL	1.119.000,00	1.119.000,00	288.263,81	25,76	1.301.099,65	116,27	-182.099,65
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.118.000,00	1.118.000,00	288.263,81	25,78	1.301.099,65	116,38	-183.099,65
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	35.123.000,00	35.123.000,00	6.055.489,08	17,24	33.533.905,23	95,48	1.589.094,77
Transferências Intergovernamentais	34.983.000,00	34.983.000,00	6.040.872,85	17,27	33.353.452,08	95,34	1.629.547,92
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	42.755,77	0,00	-42.755,77
Transferências de Convênios	140.000,00	140.000,00	14.616,23	10,44	137.697,38	98,36	2.302,62
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	781.300,00	781.300,00	396.358,44	50,73	1.153.368,99	147,62	-372.068,99
Multas e Juros de Mora	241.000,00	241.000,00	30.254,49	12,55	93.032,98	38,60	147.967,02
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	232.637,6311.631,88		619.593,6730.979,68		-617.593,67
Receita da Dívida Ativa	499.300,00	499.300,00	121.924,46	24,42	348.451,84	69,79	150.848,16
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	39.000,00	39.000,00	11.541,86	29,59	92.290,50	236,64	-53.290,50
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.151.500,00	8.151.500,00	277.843,09	3,41	1.130.703,09	13,87	7.020.796,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.151.500,00	8.151.500,00	277.843,09	3,41	1.130.703,09	13,87	7.020.796,91
Transferências Intergovernamentais	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	6.326,99	0,58	1.093.673,01
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.051.500,00	7.051.500,00	277.843,09	3,94	1.124.376,10	15,95	5.927.123,90
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.002.000,00	2.002.000,00	484.643,68	24,21	1.868.753,10	93,34	133.246,90
RECEITAS CORRENTES	2.002.000,00	2.002.000,00	484.643,68	24,21	1.868.753,10	93,34	133.246,90
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.000.000,00	2.000.000,00	484.643,68	24,23	1.868.753,10	93,44	131.246,90
Contribuicoes Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	484.643,68	24,23	1.868.753,10	93,44	131.246,90
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.000.000,00	53.000.000,00	9.005.322,80	16,99	45.524.774,10	85,90	7.475.225,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.000.000,00	53.000.000,00	9.005.322,80	16,99	45.524.774,10	85,90	7.475.225,90
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	53.000.000,00	53.000.000,00	9.005.322,80	16,99	45.524.774,10	85,90	7.475.225,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	51.021.500,00	50.652.400,00	2.864.085,83	39.225.473,23	11.426.926,77	6.633.541,51	37.182.211,56	13.470.188,44	36.982.028,92	2.043.261,67
DESPESAS CORRENTES	38.142.000,00	39.168.357,96	2.273.092,40	36.505.629,20	2.662.728,76	6.212.768,18	35.521.555,60	3.646.802,36	35.331.528,96	984.073,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.047.500,00	22.493.958,31	3.036.416,96	20.911.949,76	1.582.008,55	3.079.937,83	20.822.044,19	1.671.914,12	20.822.044,19	89.905,57
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	50.000,00	31.600,00	-17.337,24	14.247,48	17.352,52	-17.337,24	14.247,48	17.352,52	14.247,48	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.044.500,00	16.642.799,65	-745.987,32	15.579.431,96	1.063.367,69	3.150.167,59	14.685.263,93	1.957.535,72	14.495.237,29	894.168,03
DESPESAS DE CAPITAL	10.177.500,00	9.245.042,04	590.993,43	2.719.844,03	6.525.198,01	420.773,33	1.660.655,96	7.584.386,08	1.650.499,96	1.059.188,07
INVESTIMENTOS	9.409.500,00	8.763.844,04	606.452,11	2.238.652,71	6.525.191,33	339.838,12	1.179.464,64	7.584.379,40	1.169.308,64	1.059.188,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	68.000,00	0,00	-70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	481.198,00	54.541,32	481.191,32	6,68	80.935,21	481.191,32	6,68	481.191,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	2.302.000,00	2.205.000,00	0,00	0,00	2.205.000,00	0,00	0,00	2.205.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.978.500,00	2.347.600,00	347.166,11	2.262.523,23	85.076,77	346.825,62	2.262.182,74	85.417,26	1.828.119,12	340,49
DESPESAS CORRENTES	1.978.500,00	2.347.600,00	347.166,11	2.262.523,23	85.076,77	346.825,62	2.262.182,74	85.417,26	1.828.119,12	340,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.299.500,00	1.536.000,00	223.257,96	1.460.257,83	75.742,17	223.257,96	1.460.257,83	75.742,17	1.197.029,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	679.000,00	811.600,00	123.908,15	802.265,40	9.334,60	123.567,66	801.924,91	9.675,09	631.089,71	340,49
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	53.000.000,00	53.000.000,00	3.211.251,94	41.487.996,46	11.512.003,54	6.980.367,13	39.444.394,30	13.555.605,70	38.810.148,04	2.043.602,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	53.000.000,00	53.000.000,00	3.211.251,94	41.487.996,46	11.512.003,54	6.980.367,13	39.444.394,30	13.555.605,70	38.810.148,04	
SUPERÁVIT (XIII)							4.038.706,06			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	53.000.000,00	53.000.000,00	3.211.251,94	41.487.996,46		6.980.367,13	43.483.100,36		38.810.148,04	

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:2BE3B458

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II RREO 6 BIMESTRE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.021.500,00	50.652.400,00	2.864.085,83	39.225.473,23	94,55	11.426.926,77	6.633.541,51	37.182.211,56	94,26	13.470.188,44	2.043.261,67
Legislativa	2.170.000,00	1.820.000,00	0,00	0,00	0,00	1.820.000,00	0,00	0,00	0,00	1.820.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.170.000,00	1.820.000,00	0,00	0,00	0,00	1.820.000,00	0,00	0,00	0,00	1.820.000,00	0,00
Judiciária	193.000,00	121.000,00	39.029,48	120.510,69	0,29	489,31	39.500,41	120.510,69	0,31	489,31	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	193.000,00	121.000,00	39.029,48	120.510,69	0,29	489,31	39.500,41	120.510,69	0,31	489,31	0,00
Administração	8.077.500,00	8.636.245,47	411.725,84	8.618.159,42	20,77	18.086,05	1.387.820,03	8.415.389,26	21,33	220.856,21	202.770,16
Administração Geral	8.057.500,00	8.636.245,47	411.725,84	8.618.159,42	20,77	18.086,05	1.387.820,03	8.415.389,26	21,33	220.856,21	202.770,16
Controle Interno	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.496.000,00	1.074.575,43	31.881,27	1.005.728,78	2,42	68.846,65	181.516,38	908.127,57	2,30	166.447,86	97.601,21
Administração Geral	189.000,00	110.400,00	9.428,56	101.288,93	0,24	9.111,07	24.446,70	96.450,93	0,24	13.949,07	4.838,00
Assistência ao Idoso	130.000,00	123.000,00	3.000,00	123.000,00	0,30	0,00	23.000,00	123.000,00	0,31	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	64.500,00	52.800,00	-72,20	52.400,90	0,13	399,10	6.111,10	46.289,75	0,12	6.510,25	6.111,15
Assistência Comunitária	1.112.500,00	788.375,43	19.524,91	729.038,95	1,76	59.336,48	127.958,58	642.386,89	1,63	145.988,54	86.652,06
Previdência Social	1.698.000,00	1.795.000,00	382.490,00	1.669.554,23	4,02	125.445,77	397.585,30	1.606.534,86	4,07	188.465,14	63.019,37
Administração Geral	301.000,00	269.000,00	20.348,51	158.512,21	0,38	110.487,79	35.443,81	95.492,84	0,24	173.507,16	63.019,37
Previdência do Regime Estatutário	1.397.000,00	1.526.000,00	362.141,49	1.511.042,02	3,64	14.957,98	362.141,49	1.511.042,02	3,83	14.957,98	0,00
Saúde	11.609.000,00	11.649.180,00	478.571,92	10.336.566,20	24,91	1.312.613,80	1.768.162,87	10.170.078,71	25,78	1.479.101,29	166.487,49
Administração Geral	25.000,00	12.400,00	-1.125,00	11.237,92	0,03	1.162,08	0,00	11.237,92	0,03	1.162,08	0,00
Atenção Básica	8.405.000,00	8.719.475,86	587.499,63	7.428.623,14	17,91	1.290.852,72	1.122.498,29	7.307.406,22	18,53	1.412.069,64	121.216,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.538.000,00	2.609.944,14	-17.749,79	2.607.428,91	6,28	2.515,23	553.778,39	2.605.793,51	6,61	4.150,63	1.635,40
Suporte Profilático e Terapêutico	453.000,00	166.560,00	-108.722,69	150.881,51	0,36	15.678,49	73.216,42	107.246,34	0,27	59.313,66	43.635,17
Vigilância Sanitária	17.000,00	2.500,00	0,00	2.495,05	0,01	4,95	0,00	2.495,05	0,01	4,95	0,00
Vigilância Epidemiológica	171.000,00	138.300,00	18.669,77	135.899,67	0,33	2.400,33	18.669,77	135.899,67	0,34	2.400,33	0,00
Educação	11.897.000,00	13.131.810,00	882.911,31	11.221.281,13	27,05	1.910.528,87	1.765.812,73	10.889.598,78	27,61	2.242.211,22	331.682,35
Alimentação e Nutrição	693.000,00	551.530,00	14.875,65	532.427,23	1,28	19.102,77	76.624,82	523.032,23	1,33	28.497,77	9.395,00
Ensino Fundamental	9.602.000,00	11.269.513,86	762.162,92	9.603.536,84	23,15	1.665.977,02	1.541.444,85	9.281.249,49	23,53	1.988.264,37	322.287,35
Ensino Superior	107.000,00	85.000,00	3.000,00	84.714,30	0,20	285,70	19.000,00	84.714,30	0,21	285,70	0,00
Educação Infantil	1.357.500,00	1.161.766,14	99.872,74	937.602,76	2,26	224.163,38	113.743,06	937.602,76	2,38	224.163,38	0,00
Educação de Jovens e Adultos	62.500,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação Especial	75.000,00	63.000,00	3.000,00	63.000,00	0,15	0,00	15.000,00	63.000,00	0,16	0,00	0,00
Cultura	279.000,00	280.670,00	-20.620,00	280.604,96	0,68	65,04	40.988,26	271.058,30	0,69	9.611,70	9.546,66
Difusão Cultural	279.000,00	280.670,00	-20.620,00	280.604,96	0,68	65,04	40.988,26	271.058,30	0,69	9.611,70	9.546,66
Urbanismo	4.597.000,00	4.512.559,44	469.078,62	3.489.138,71	8,41	1.023.420,73	516.389,10	2.452.644,36	6,22	2.059.915,08	1.036.494,35
Administração Geral	3.006.000,00	2.373.658,53	95.108,32	2.368.982,69	5,71	4.675,84	355.972,62	1.889.456,34	4,79	484.202,19	479.526,35
Infra-Estrutura Urbana	1.591.000,00	2.138.900,91	373.970,30	1.120.156,02	2,70	1.018.744,89	160.416,48	563.188,02	1,43	1.575.712,89	556.968,00
Habitação	98.000,00	12.000,00	859,25	3.459,25	0,01	8.540,75	860,35	1.378,65	0,00	10.621,35	2.080,60
Habitação Urbana	98.000,00	12.000,00	859,25	3.459,25	0,01	8.540,75	860,35	1.378,65	0,00	10.621,35	2.080,60
Saneamento	20.000,00	0,00	-27.300,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	0,00	-27.300,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.025.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.025.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Comércio e Serviços	21.000,00	17.141,66	-160.864,55	16.136,21	0,04	1.005,45	2.711,94	2.711,94	0,01	14.429,72	13.424,27
Promoção Comercial	21.000,00	17.141,66	-160.864,55	16.136,21	0,04	1.005,45	2.711,94	2.711,94	0,01	14.429,72	13.424,27
Energia	660.000,00	590.000,00	-27.370,28	562.594,00	1,36	27.406,00	143.548,65	549.462,10	1,39	40.537,90	13.131,90
Energia Elétrica	660.000,00	590.000,00	-27.370,28	562.594,00	1,36	27.406,00	143.548,65	549.462,10	1,39	40.537,90	13.131,90
Transporte	2.085.000,00	1.943.200,00	317.710,32	1.039.913,08	2,51	903.286,92	244.096,06	934.438,77	2,37	1.008.761,23	105.474,31
Transporte Rodoviário	2.085.000,00	1.943.200,00	317.710,32	1.039.913,08	2,51	903.286,92	244.096,06	934.438,77	2,37	1.008.761,23	105.474,31
Desporto e Lazer	1.248.000,00	988.300,00	392,62	38.001,62	0,09	950.298,38	392,62	36.452,62	0,09	951.847,38	1.549,00
Desporto Comunitário	413.000,00	238.300,00	392,62	38.001,62	0,09	200.298,38	392,62	36.452,62	0,09	201.847,38	1.549,00
Lazer	835.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.130.000,00	841.718,00	85.590,23	823.824,95	1,99	17.893,05	144.156,81	823.824,95	2,09	17.893,05	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.130.000,00	841.718,00	85.590,23	823.824,95	1,99	17.893,05	144.156,81	823.824,95	2,09	17.893,05	0,00
Reserva de Contingência	2.702.000,00	2.239.000,00	0,00	0,00	0,00	2.239.000,00	0,00	0,00	0,00	2.239.000,00	0,00

Reserva do RPPS	2.302.000,00	2.205.000,00	0,00	0,00	0,00	2.205.000,00	0,00	0,00	0,00	2.205.000,00	0,00
Reserva de Contingência	400.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.978.500,00	2.347.600,00	347.166,11	2.262.523,23	5,45	85.076,77	346.825,62	2.262.182,74	5,74	85.417,26	340,49
Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração	266.500,00	501.000,00	76.549,34	500.903,98	1,21	96,02	76.549,34	500.903,98	1,27	96,02	0,00
Administração Geral	266.500,00	501.000,00	76.549,34	500.903,98	1,21	96,02	76.549,34	500.903,98	1,27	96,02	0,00
Assistência Social	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	810.000,00	846.600,00	130.093,20	844.704,77	2,04	1.895,23	130.093,20	844.704,77	2,14	1.895,23	0,00
Atenção Básica	735.000,00	813.700,00	124.770,27	811.830,09	1,96	1.869,91	124.770,27	811.830,09	2,06	1.869,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.000,00	21.800,00	3.382,81	21.781,45	0,05	18,55	3.382,81	21.781,45	0,06	18,55	0,00
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	11.100,00	1.940,12	11.093,23	0,03	6,77	1.940,12	11.093,23	0,03	6,77	0,00
Educação	848.000,00	970.000,00	140.523,57	916.914,48	2,21	53.085,52	140.183,08	916.573,99	2,32	53.426,01	340,49
Ensino Fundamental	780.000,00	874.300,00	125.685,47	831.504,19	2,00	42.795,81	125.685,47	831.504,19	2,11	42.795,81	0,00
Educação Infantil	59.000,00	95.700,00	14.838,10	85.410,29	0,21	10.289,71	14.497,61	85.069,80	0,22	10.630,20	340,49
Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	53.000.000,00	53.000.000,00	3.211.251,94	41.487.996,46	100,00	11.512.003,54	6.980.367,13	39.444.394,30	100,00	13.555.605,70	2.043.602,16

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:62592C0A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V RGF 2 SEMSTRE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2015

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.00.00) Recursos Ordinários	1.845.237,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.237,77	0,00	0,00
(00.01.00.00) Recursos Ordinários	1.351.813,11	404,45	215.018,96	290.549,53	0,00	845.840,17	808.513,37	0,00
(00.01.01.00) Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.449,23	0,00	156.415,85	11.767,31	0,00	-166.733,93	290.621,97	0,00
(00.01.02.00) Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.335,42	0,00	166.878,15	16.706,71	0,00	-33.249,44	66.209,52	0,00
(00.01.12.00) Serviços de Saúde	46.375,34	0,00	0,00	0,00	0,00	46.375,34	0,00	0,00
(00.01.14.00) Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	432.978,57	0,00	38.464,70	0,00	0,00	394.513,87	1.675,40	0,00
(00.01.15.00) Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	18.131,64	0,00	560,00	0,00	0,00	17.571,64	41.400,87	0,00
(00.01.17.00) Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.131,90	0,00
(00.01.18.00) Transferências do FUNDEB 60%	206.409,71	0,00	0,00	0,00	0,00	206.409,71	0,00	0,00
(00.01.20.00) Transferências de Convênios - União/Educação	118.528,37	4.024,78	0,00	573.259,83	0,00	-458.756,24	0,00	0,00
(00.01.21.00) Transferências de Convênios - União/Saúde	52.022,09	0,00	9.283,91	0,00	0,00	42.738,18	0,00	0,00
(00.01.23.00) Transferências de Convênios - União/Outros	1.860.760,72	0,00	0,00	2.252.397,99	0,00	-391.637,27	493.100,00	0,00
(00.01.24.00) Transferências de Convênios - Estado/Educação	183.289,92	0,00	28.885,53	0,00	0,00	154.404,39	0,00	0,00
(00.01.25.00) Transferências de Convênios - Estado/Saúde	12.383,86	0,00	0,00	0,00	0,00	12.383,86	52.750,10	0,00
(00.01.29.00) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	179.162,57	0,00	150,00	0,00	0,00	179.012,57	29.134,43	0,00
(00.01.30.00) Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Hab. de Interesse Social - FNHIS	112.142,28	0,00	0,00	0,00	0,00	112.142,28	0,00	0,00
(00.01.31.00) Transf. de Rec. do Sist. único de Saúde – SUS/ESTADO	0,00	0,00	18.589,16	0,00	0,00	-18.589,16	45.852,47	0,00
(00.01.50.00) FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	48.931,70	0,00	0,00	0,00	0,00	48.931,70	0,00	0,00
(00.01.80.00) Transferências do Estado -FUNDERSUL	301.550,56	0,00	0,00	0,00	0,00	301.550,56	105.474,31	0,00
(00.01.81.00) Transferências do Estado -FIS	332.147,01	0,00	0,00	0,00	0,00	332.147,01	24.588,45	0,00
(00.01.82.00) Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.130,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.253.649,87	4.429,23	634.246,26	3.144.681,37	0,00	3.470.293,01	1.980.582,79	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	7.253.649,87	4.429,23	634.246,26	3.144.681,37	0,00	3.470.293,01	1.980.582,79	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMEPNHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								
RECURSOS VINCULADOS								
(00.01.00.00) Recursos Ordinários	4.381.943,15	0,00	0,00	0,00	0,00	4.381.943,15	0,00	0,00
(00.01.03.00) Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.019,37	0,00
(00.02.10.00) Recursos diretamente arrecadados – (Administração	7.010.838,51	0,00	0,00	0,00	0,00	7.010.838,51	0,00	0,00

Indireta e Fundos)								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	11.392.781,66	0,00	0,00	0,00	0,00	11.392.781,66	63.019,37	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	11.392.781,66	0,00	0,00	0,00	0,00	11.392.781,66	63.019,37	0,00
* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)								

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:3AF92FD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 001/CMDCA/2016

Ladário- MS, 03 de fevereiro de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº538 de 1º de julho de 1993 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2016.

Resolve:
Art.01- Aprovar a Decisão da plenária sobre o Plano de Ação 2016 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Ladário.

Ação	Atividade Prática	Objetivo	Responsável	Período de execução	Local de execução	Recurso	Resultado esperado
Inscrição das entidades no CMDCA	Visitas/reunião	Inscrição das entidades	Comissão	Janeiro á Novembro	Casa dos Conselhos	0	Inscrição e revisão dos cadastro das entidades
Prestação de Contas	Periodicidade 3 em meses	Analise de documentos	Janeiro á dezembro	Prefeitura Municipal de Ladário	Casa dos Conselhos	0	Analise de Conta do Fundo
Reunião colegiada	Reunião ordinária e extraordinária	Deliberação sobre pauta do dia	Colegiado do CMDCA	Quando deliberado	Casa dos Conselhos	0	Colegiado do CMDCA
Publicação das ações do CMDCA	Reunião ordinária e extraordinária	Deliberação sobre pauta	Colegiado do CMDCA	Quando deliberado	Casa dos Conselhos	0	Informação a comunidade
Revisão Regimento Interno e da Lei nº538/1993	Reunião	Atualização regimento e Lei 538/1993	Comissão	Março a Dezembro	Casa dos Conselhos	0	Atualização do Regimento e Lei vigente
Divulgação do Decreto dos novos conselheiros	Janeiro a dezembro	Identificação dos conselheiros	Colegiado	Anual	Casa dos conselhos /escolas e secretaria	0	Conscientização,
Repasse das ações realizadas pelo conselho tutelar	Anual	Encaminhamento de relatório	Colegiado	Anual	Casa dos Conselhos	0	Informação aos conselheiros da ações realizada pelo conselho Tutelar
Capacitar os integrantes da casa dos Conselhos/CMDCA/CT	Uma vez ao ano	Dar orientação para os conselheiros	smas	Janeiro a dezembro	Conselho	o	Informação e orientação
Criação de normativo relativos à transmissão de conhecimento adquirido em capacitação para repasse aos demais funcionários /conselheirose conselheiros tutelares	Anual	Atualização de normas.	Colegiado jutamente com smas	Janeiro a dezembro	conselho	0	Atualização de normas relativa a conselheiros, funcionários e conselho tutelar
Adequações de recursos para matérias permanentes na casa dos conselho	Anual	Melhor condição de trabalho	Colegiado e smas	Janeiro a dezembro	Conselho	0	Melhorar as condição de Trabalho realizados pelos conselheiros

Art. 02 - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

ALEXANDRE ORICHUELA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:899B7066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 003/CMAS/2016

Ladário/MS, 02 de fevereiro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 02/02/2016.
Resolve:

Art. 1° Aprovar Plano de Ação 2016 do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social.

AÇÃO	ATIVIDADE PRATICA	OBJETIVO	RESPONSAVEL	PERIODO DE EXECUÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	RECURSO NECESSÁRIO	RESULTADO ESPERADO
Revisão Regimento Interno e da Lei nº 571/94 (Criação do Conselho Municipal de Assistência Social)	Reunião em março e julho de 2016	Atualização do Regimento Interno e Lei de Criação	Colegiado do CMAS	Março e julho de 2016	Casa dos Conselhos	0	Atualização do Regimento Interno e Lei Vigente.
Revisão das Inscrição das Entidades da Rede Privada no CMAS	Reunião em março a abril 2016	Revisão das entidades cadastradas no CMAS	Coordenador da Comissão	Março a Abril 2016	Casa dos Conselhos	0	Revisão de Acordo com a Resolução CNAS 014/2014
Análise Prestação de Contas SMAS	Periodicidade será bimestral	Análise documentos em Cumprimento Art. LOAS	Comissão	Janeiro a Dezembro de 2016	Sala Reunião da Prefeitura	0	Analise dos Gastos Recursos transferido pelo FNAS/FEAS/FMAS/IGD e IGD-M
Apresentação Pela SMAS do Plano Municipal de Assistência Social 2016	Apresentação	Reunião colegiada	SMAS	Agosto a Setembro de 2016	Casa dos Conselhos	0	Objetivando conhecimento para quando das visitas pela comissão estar embasada com o conhecimento das atividades " in loco"
Apresentação pela Rede Privada do	Apresentação e aprovação	Apreciação das Ações	Comissão CMAS	Até 30 de Abril	"in loco"	Veiculo para	Monitoramento do desenvolvimento

Plano de ação/Planejamento ano 2016	pelo colegiado	a ser desenvolvidas no ano 2016				locomoção	das atividades propostas.
Reunião Colegiada	*Reunião ordinária, extraordinária.*	*Deliberação sobre Pauta pré-agendada*	*Colegiado do CMAS*	*Mensal e quando convocado*	*Casa dos Conselhos*	*0*	*Apreciação e Deliberação dos assuntos objeto da Pauta*
Capacitação para atual composição Colegiada CMAS	Capacitação	Conhecimento legal das atividades dos membros colegiados	CMAS	Maio de 2016	Solicitação ao conselho estadual e ao SEDHAST.	0	Aperfeiçoamento e conhecimento
Municipalização e Aprovação da Resolução 14 no âmbito Municipal	Comissão	Atualização da resolução 16	Comissão	Abril de 2016	Casa do Conselho	0	Municipalização e Aprovação da Resolução 14 no âmbito Municipal
Publicação das ações do o CMAS	Comissão	Reunião	Comissão	Anual	Casa dos conselhos	0	Informação a Comunidade
Municipalização do SUAS lei 12435	Comissão	Reunião	Comissão	Julho a setembro 2016	Casa dos conselhos	0	Atualização no âmbito municipal
Audiência Pública	CMAS	Reunião	Comissão	Agosto a Setembro	Casa dos conselhos	0	Reunir o legislativo o executivo e população, para expor um tema e debater.
Reunião semestral com as entidades inscritas no CMAS	CMAS	Reunião	Comissão	Fevereiro a Dezembro	Casa dos conselhos	0	Reunir as entidades para discutir as legislações pertinentes para adequação da inscrição.
Apresentação da rede publica dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencial	CMAS	Reunião	Comissão	Fevereiro a Dezembro	Casa dos conselhos	0	Agregar conhecimento aos conselheiros da rede pública socioassistencial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JACIANE NUNES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4FFAAF7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2016

EDITAL DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 677/2015

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal nº 677/2015, torna público a expedição, por esta municipalidade, do Título Definitivo de Domínio com relação aos imóveis legitimados e seus respectivos possuidor-beneficiários, elencados no **presente anexo**.

Destaca-se que em conformidade ao artigo 4º da Lei 677/2015, o Título Definitivo de Domínio Pleno, após a publicação do presente Edital, deverá ser assinado pelo representante do Poder Executivo Municipal e pelo possuidor-beneficiário, onde, sequencialmente tal título será entregue pela municipalidade para registro no CRI desta Comarca, sendo as despesas do registro custeadas pelo possuidor-beneficiário, onde, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o Oficial procederá com o registro e oficiará ao Município da conclusão do ato de registro e entrega do documento devidamente registrado ao possuidor-beneficiário.

Por oportuno, e com fundamento no artigo 6º da Lei 677/2015, esclarece-se que quando no ato da assinatura do documento acima mencionado, o possuidor-beneficiário assinará também o Termo de Aceitação de Domínio e de Cientificação de que o documento será levado a registro no CRI e que deverá comparecer quando convocado ao CRI para liquidação das despesas de registro e retirada do documento devidamente registrado.

Sete Quedas-MS, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Anexo do Edital nº 005/2016
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS LEGITIMADOS

QD.	LOTE	ÁREA/M²	CRI	ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO	POSSUIDOR-BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ Nº	TÍTULO Nº
001	003	264,00	5.128	RUA SAID SAIFEDDINE, 82	C. H. IPORÃ	MARQUES PAULO LOPES	403.728.121-04	0099
001	004	264,00	5.129	RUA SAID SAIFEDDINE, 72	C. H. IPORÃ	EDINO BERNARDINO DA SILVA	408.430.259-72	0100
001	005	264,00	5.130	RUA SAID SAIFEDDINE, 62	C. H. IPORÃ	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS	986.996.101-06	0101
001	006	264,00	5.131	RUA SAID SAIFEDDINE, 52	C. H. IPORÃ	LAIDE NAITZKI LOPES OLIVEIRA	555.618.101-20	0102
001	007	264,00	5.132	RUA SAID SAIFEDDINE, 42	C. H. IPORÃ	EDINO BERNARDINO DA SILVA	408.430.259-72	0103
001	008	264,00	5.133	RUA SAID SAIFEDDINE, 32	C. H. IPORÃ	JOANA ORILDES DE LIMA	009.673.571-60	0104
001	010	356,9871	5.135	RUA TUIUIÚ, 23	C. H. IPORÃ	ROSANA DE SOUZA LUZ	559.976.271-87	0105
001	011	264,00	5.136	RUA TUIUIÚ, 33	C. H. IPORÃ	LUCINEI NUNES	559.986.901-68	0106
001	012	264,00	5.137	RUA TUIUIÚ, 43	C. H. IPORÃ	MOACIR ALVES BARBOSA	396.713.991-34	0107
001	016	264,00	5.141	RUA TUIUIÚ, 83	C. H. IPORÃ	VALDECIR ORNELES TEIXEIRA	481.193.421-00	0108
001	017	264,00	5.142	RUA TUIUIÚ, 93	C. H. IPORÃ	EVA MÁXIMO DE OLIVEIRA	278.017.878-70	0109
002	001	264,00	5.145	RUA SAID SAIFEDDINE, 192	C. H. IPORÃ	SALATIEL ADRIANO DE ASSIS	786.306.731-68	0110
002	002	264,00	5.146	RUA SAID SAIFEDDINE, 182	C. H. IPORÃ	DARI DE SOUZA MACHADO	413.326.369-34	0111
002	005	264,00	5.149	RUA SAID SAIFEDDINE, 152	C. H. IPORÃ	LISIONET DOS REIS	254.775.101-10	0112
002	006	264,00	5.150	RUA SAID SAIFEDDINE, 142	C. H. IPORÃ	VITOR DA PAIXÃO	910.847.251-34	0113
002	007	264,00	5.151	RUA SAID SAIFEDDINE, 132	C. H. IPORÃ	VALDEMAR ALMÁRIO TORRES	769.489.191-20	0114
002	008	264,00	5.152	RUA SAID SAIFEDDINE, 122	C. H. IPORÃ	VANILDA CARIOLANO DE SOUZA	015.457.861-43	0115
002	009	264,00	5.153	RUA SAID SAIFEDDINE, 112	C. H. IPORÃ	MARIA AUXILIADORA DE PAULA ROCHA	984.963.281-04	0116
002	011	264,00	5.155	RUA TUIUIÚ, 123	C. H. IPORÃ	ALESSANDRO RODRIGUES DE CARVALHO	004.281.691-20	0117
002	012	264,00	5.156	RUA TUIUIÚ, 133	C. H. IPORÃ	JOSÉ FELIX DA SILVA	178.342.441-91	0118
002	013	264,00	5.157	RUA TUIUIÚ, 143	C. H. IPORÃ	IVAIR RAMOS	447.709.101-00	0119
002	014	264,00	5.158	RUA TUIUIÚ, 153	C. H. IPORÃ	JACIRA DA PAIXÃO	009.964.561-04	0120
002	016	264,00	5.160	RUA TUIUIÚ, 173	C. H. IPORÃ	VIDALVINA GUINGUELESKI	779.490.481-15	0121

002	017	264,00	5.161	RUA TUIUIÚ, 183	C. H. IPORÃ	MARIA HELENA FERNANDES SANTOS	897.690.311-00	0122
003	002	280,00	5.165	RUA SAID SAIFEDDINE, 282	C. H. IPORÃ	NADIR TEREZA VIEIRA DOS SANTOS	519.316.991-00	0123
003	006	264,00	5.169	RUA SAID SAIFEDDINE, 242	C. H. IPORÃ	LEONEIDE DOS SANTOS PINTO DE BARROS	267.629.618-35	0124
003	007	264,00	5.170	RUA SAID SAIFEDDINE, 232	C. H. IPORÃ	CLEUSA PEREIRA FREITAS	559.971.391-15	0125
003	008	264,00	5.171	RUA SAID SAIFEDDINE, 222	C. H. IPORÃ	PAULO CEZAR NABARRO	590.873.151-04	0126
003	009	264,00	5.172	RUA SAID SAIFEDDINE, 212	C. H. IPORÃ	ELISÂNGELA APARECIDA DE ASSIS SOUZA	560.252.891-15	0127
003	010	264,00	5.173	RUA SAID SAIFEDDINE, 202	C. H. IPORÃ	JUDITE PIRAI DE ASSIS	543.515.451-00	0128
003	015	264,00	5.178	RUA TUIUIÚ, 243	C. H. IPORÃ	SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA	511.783.381-34	0129
003	016	264,00	5.179	RUA TUIUIÚ, 253	C. H. IPORÃ	RUTE MADALENA VIEIRA	456.572.541-04	0130
003	017	264,00	5.180	RUA TUIUIÚ, 263	C. H. IPORÃ	MARIA CELUZA GIOVANINI	519.332.501-78	0131
003	019	280,00	5.182	RUA TUIUIÚ, 283	C. H. IPORÃ	NICOLAU GOMES PAULINO	277.087.809-34	0132
005	001	264,00	5.185	RUA TUIUIÚ, 194	C. H. IPORÃ	ADEMIR DO CARMO AUGUSTO	956.364.391-72	0133
005	002	264,00	5.186	RUA TUIUIÚ, 184	C. H. IPORÃ	JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	156.594.299-04	0134
005	003	264,00	5.187	RUA TUIUIÚ, 174	C. H. IPORÃ	LEONARDO KVIATKOSVSKI	045.666.161-18	0135
005	004	264,00	5.188	RUA TUIUIÚ, 164	C. H. IPORÃ	MARCIA WIGGERS MORINE	560.246.301-15	0136
005	006	264,00	5.190	RUA TUIUIÚ, 144	C. H. IPORÃ	GENI MADALENA NASCIMENTO	560.091.351-68	0137
005	008	264,00	5.192	RUA TUIUIÚ, 124	C. H. IPORÃ	ERCILIO FLORIANO COSTA	006.851.301-18	0138
005	010	260,4549	5.194	RUA ANDORINHA, 115	C. H. IPORÃ	TEREZA PINCHESKI DA SILVA	807.649.591-15	0139
005	011	264,00	5.195	RUA ANDORINHA, 125	C. H. IPORÃ	MARTA PIVA TORRES DE AQUINO	926.876.011-87	0140
005	013	264,00	5.197	RUA ANDORINHA, 145	C. H. IPORÃ	CONCEIÇÃO VILHALVA	501.460.251-72	0141
005	014	264,00	5.198	RUA ANDORINHA, 155	C. H. IPORÃ	MAGLENE APARECIDA SANTOS TEIXEIRA	923.314.911-00	0142
005	015	264,00	5.299	RUA ANDORINHA, 165	C. H. IPORÃ	MARIA APARECIDA FRODE	220.748.668-01	0143
005	016	264,00	5.200	RUA ANDORINHA, 175	C. H. IPORÃ	SILAS PEDRO DE ALCANTES	187.356.499-68	0144
005	017	264,00	5.201	RUA ANDORINHA, 185	C. H. IPORÃ	ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	034.202.831-64	0145
006	001	272,1477	5.204	RUA TUIUIÚ, 274	C. H. IPORÃ	EUNICE ALVES FEITOSA MARTIN S MANARIN	481.191.561-53	0146
006	002	265,8854	5.205	RUA TUIUIÚ, 264	C. H. IPORÃ	CLEUZA FERREIRA DE JESUS SÁ	932.789.341-72	0147
006	003	249,9992	5.206	RUA TUIUIÚ, 254	C. H. IPORÃ	FRANCISCA AUGUSTA DOS SANTOS	590.827.711-87	0148
006	004	249,9992	5.207	RUA TUIUIÚ, 244	C. H. IPORÃ	MANOEL ANTONIO DA SILVA	338.123.731-49	0149
006	005	249,9992	5.208	RUA TUIUIÚ, 234	C. H. IPORÃ	CRISTIANE DE JESUS DE LIMA	004.281.561-42	0150
006	007	249,9992	5.210	RUA TUIUIÚ, 214	C. H. IPORÃ	CLAUDINEI RIBEIRO GOMES	511.766.291-15	0151
006	008	261,1180	5.211	RUA TUIUIÚ, 204	C. H. IPORÃ	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	739.896.061-15	0152
006	009	261,1180	5.212	RUA ANDORINHA, 205	C. H. IPORÃ	EMILIO CÂNDIDO BARBIOTI	217.152.032-91	0153
006	013	249,9992	5.216	RUA ANDORINHA, 245	C. H. IPORÃ	VITORIA DA SILVA	774.607.901-68	0154
006	014	249,9992	5.217	RUA ANDORINHA, 255	C. H. IPORÃ	JOÃO THOMAZ DA SILVA	480.673.859-04	0155
008	003	301,7537	5.223	RUA ANDORINHA, 236	C. H. IPORÃ	CONCEIÇÃO LEMES	046.484.681-12	0156
008	004	299,8532	5.224	RUA ANDORINHA, 226	C. H. IPORÃ	JOSEFA EUFRÁSIO SIMÃO	805.794.341-68	0157
008	005	297,9527	5.225	RUA ANDORINHA, 216	C. H. IPORÃ	NILDA NASCIMENTO DA SILVA RIBEIRO	774.528.441-49	0158
008	006	273,9614	5.226	RUA ANDORINHA, 206	C. H. IPORÃ	DURVALINO FERREIRA DOS SANTOS	279.648.769-53	0159
008	007	325,1546	5.227	AV. I, 277	C. H. IPORÃ	ZENI GOMES PAULINO MARIANO	800.335.471-49	0160
008	008	313,7470	5.228	AV. I, 287	C. H. IPORÃ	JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	254.851.641-53	0161
008	010	296,7609	5.230	AV. I, 307	C. H. IPORÃ	JOÃO ANTONIO DE SOUZA FILHO	475.225.691-68	0162
008	012	297,1962	5.232	TRAV. SABIÁ, 160	C. H. IPORÃ	PULO CESAR MOTA DOS SANTOS	560.189.911-87	0163
006	006	249,9992	5.209	RUA TUIUIÚ, 224	C. H. IPORÃ	ASSUERO RODRIGUES MOREIRA	421.221.631-00	0164
060	011	200,00	3.240	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 198	CENTRO	CLAUDEMAR CUSTODIO DA SILVA	446.981.191-20	0165
083	014	360,00	4.568	TRAV. MAPIM, 66	C. H. MAPIM	LEONI BENTO FERREIRA	043.859.631-50	0166
140	008	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2584	JD. CARIMBÓ	SIRLEI FERREIRA DA SILVA	956.202.491-15	0167
140	032	475,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2703	JD. CARIMBÓ	JOÃO DOS SANTOS MOREIRA	021.132.691-71	0168
154	009	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2016	JD. CARIMBÓ	SIDNEIA ANTONIA DE OLIVEIRA BARBOSA	897.883.461-20	0169
159	006	300,00	1.102	RUA C, 96	CENTRO	MARTA MARTINS GUARNIERI	501.439.301-25	0170
159	007	300,00	1.102	RUA "C", 78	CENTRO	MARTA MARTINS GUARNIERI	501.439.301-25	0171
171	003	200,00	3.261	TRAVESSA PARANHOS, 75	CENTRO	EDSON LUIZ DE SOUZA	489.050.031-68	0172
171	004	200,00	3.262	TRAVESSA PARANHOS, 65	CENTRO	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	028.113.711-09	0173
171	005	200,00	3.263	TRAVESSA PARANHOS, 55	CENTRO	LUZIA CONCEIÇÃO PONTES	700.627.851-15	0174
171	013	200,00	3.271	TRAVESSA 01, 46	CENTRO	LUCIA SALU VILHALVA	011.980.081-05	0175
171	014	200,00	3.272	TRAVESSA 01, 56	CENTRO	REGIANE MENDONÇA DE PAULA	035.906.791-31	0176
155	002	363,35	1.102	AV. DOM PEDRO II, 1427	CENTRO	TIAGO SEBASTIANI	023.377.061-50	0177
155	003	338,74	1.102	AV. DOM PEDRO II, 1439	CENTRO	TIAGO SEBASTIANI	023.377.061-50	0178
171	006	200,00	3.264	TRAVESSA PARANHOS, 45	CENTRO	IRMA BACKES ZANINELLO	704.200.691-78	0179
002	004	264,00	5.148	RUA SAID SAIFEDDINE, 162	C. H. IPORÃ	MARCIEL DENIZ OLIVEIRA	958.223.991-34	0180
003	014	264,00	5.177	RUA TUIUIÚ, 233	C. H. IPORÃ	EURIDES DOS SANTOS LIMA	652.816.401-00	0181
010	001	264,00	5.235	RUA SAID SAIFEDDINE, 468	C. H. IPORÃ	LUCINEIDE LIZARTE	837.037.721-15	0182
010	002	264,00	5.236	RUA SAID SAIFEDDINE, 456	C. H. IPORÃ	DALVA RODRIGUES SOARES	002.215.531-77	0183
010	004	264,00	5.238	RUA SAID SAIFEDDINE, 422	C. H. IPORÃ	OLERINO SANTOS LIMA	489.083.551-20	0184
010	005	251,2356	5.239	RUA SAID SAIFEDDINE, 410	C. H. IPORÃ	ELIEZER GODOI DA ROSA	043.143.319-41	0185
010	006	251,2356	5.240	RUA SAID SAIFEDDINE, 398	C. H. IPORÃ	MARCIO DA SILVA GALBIATTI	866.101.711-49	0186
010	008	264,00	5.242	RUA SAID SAIFEDDINE, 374	C. H. IPORÃ	ELEONICE GONÇALVES VIANA SILVA	560.319.121-04	0187
010	009	251,2356	5.243	RUA SAID SAIFEDDINE, 362	C. H. IPORÃ	ALZEMIRO ANTONIO DE SOUZA	254.682.781-20	0188
010	012	264,00	5.246	RUA TUIUIÚ, 375	C. H. IPORÃ	MARIA SUELI MIRANDOLA STEVANI	558.616.601-15	0189
010	013	264,00	5.247	RUA TUIUIÚ, 385	C. H. IPORÃ	ONELIO ALFREDO HEDLER	334.120.739-20	0190
010	014	264,00	5.248	RUA TUIUIÚ, 397	C. H. IPORÃ	SONIA CARDOSO PERES	590.872.931-00	0191
010	016	264,00	5.250	RUA TUIUIÚ, 423	C. H. IPORÃ	DARCI DREON	039.039.271-55	0192
010	018	264,00	5.252	RUA TUIUIÚ, 457	C. H. IPORÃ	ROSELI SOARES FERREIRA	793.358.021-15	0193
010	019	264,00	5.253	RUA TUIUIÚ, 469	C. H. IPORÃ	CIDERCLÉIA DOS SANTOS	809.434.031-20	0194

Sete Quedas-MS, 15 de fevereiro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:C978B01D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - EXERCÍCIO DE 2015 ANEXO 17 - ARTIGO 92 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS					Exercício: 2015	
					Mês atual: DEZEMBRO	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2015						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	590,60	0,00	590,60	0,00	0,00
CONVENIO CONSALTER CENTER	0,00	1.111,26	0,00	1.111,26	0,00	0,00
CONVENIO GAS	0,00	695,00	0,00	695,00	0,00	0,00
DESCONTO JUDICIAL	0,00	2.143,00	0,00	2.143,00	0,00	0,00
EMPRESTIMO CAIXA	0,00	240.906,76	0,00	240.906,76	0,00	0,00
I.N.S.S	0,00	79.262,65	0,00	79.262,65	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	77.514,83	0,00	77.514,83	0,00	0,00
I.S.S.Q.N	0,00	1.571,16	0,00	1.571,16	0,00	0,00
IAPESEM	0,00	7.175,42	0,00	7.175,42	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	27.648,00	0,00	27.648,00	0,00	0,00
TOTAL		438.618,68		438.618,68		
TOTAL PASSIVO	0,00	438.618,68	0,00	438.618,68	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						

LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO
CRC/MS 012628/O-0

LUCAS RODRIGUES CARDOSO
Controlador Interno

ASSIS SALES ROCHA
1º Secretário

LEANDRO GUIMARAES CARAMALAC DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:73AD7265

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2015
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(a - b)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.200.000,00	2.200.000,00	2.191.334,92	8.665,08
TOTAL (V)= (III+IV)	2.200.000,00	2.200.000,00	2.191.334,92	8.665,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO i=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.120.500,00	2.088.800,00	2.082.638,86	2.082.638,86	2.082.638,86	6.161,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.450.100,00	1.217.520,09	1.217.420,09	1.217.420,09	1.217.420,09	100,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	670.400,00	871.279,91	865.218,77	865.218,77	865.218,77	6.061,14
DESPESAS DE CAPITAL	49.500,00	12.451,88	9.947,94	9.947,94	9.947,94	2.503,94
INVESTIMENTOS	49.500,00	12.451,88	9.947,94	9.947,94	9.947,94	2.503,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.170.000,00	2.101.251,88	2.092.586,80	2.092.586,80	2.092.586,80	8.665,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	30.000,00	98.748,12	98.748,12	98.748,12	98.748,12	0,00
Amortização da Dívida Interna	30.000,00	98.748,12	98.748,12	98.748,12	98.748,12	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	30.000,00	98.748,12	98.748,12	98.748,12	98.748,12	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	2.200.000,00	2.200.000,00	2.191.334,92	2.191.334,92	2.191.334,92	8.665,08
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.200.000,00	2.200.000,00	2.191.334,92	2.191.334,92	2.191.334,92	8.665,08

LUCAS RODRIGUES CARDOSO
Controlador Interno

ASSIS SALES ROCHA
1º Secretário

LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO
CRC/MS 012628/O-0

LEANDRO GUIMARAES CARAMALAC DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E4A5F6AA

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS						Exercício: 2015
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS RODRIGUES CARDOSO
Controlador Interno

ASSIS SALES ROCHA
1º Secretário

LEANDRO GUIMARAES CARAMALAC DA COSTA
Presidente

LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO
CRC/MS 012628/O-0

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:2C3D4A6D

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO – DCASP

RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS				Exercício: 2015	
				Mês atual: DEZEMBRO	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS ORÇAMENTARIAS (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.191.334,92	1.981.608,36
VINCULADO	0,00	0,00	VINCULADO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00		0,00	0,00
VINCULADO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS	0,00	0,00		0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (II)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.191.482,72	1.981.608,36	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	147,80	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00	PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (III)	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	438.783,68	423.746,87	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	438.783,68	423.746,87
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IV)	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	2.630.266,40	2.405.355,23	TOTAL	2.630.266,40	2.405.355,23

LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO
CRC/MS 012628/O-0

LUCAS RODRIGUES CARDOSO
Controlador Interno

LEANDRO GUIMARAES CARAMALAC DA COSTA
Presidente

ASSIS SALES ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9AB0FD40

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA ANEXO 16 - ART. 98 DA LEI FEDERAL 4320/64

RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS									Exercício: 2015	
									Mês: DEZEMBRO	
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA										
Anexo 16 - Art. 98 da Lei Federal 4320/64										
Autorizações				Saldo Anterior em circulação	Autorizações				Saldo para o Exercício seguinte	
Leis (nº e data)	Quantidade	Valor da Emissão	Favorecido		Emissão	Atualização	Resgate	Cancelamento	Quantidade	Valor
Por Contratos										
1 1/1/2014	12		INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	98.748,12	0,00	98.748,12	0,00	12	0,00
Soma				0,00	98.748,12	0,00	98.748,12	0,00		0,00
Total				0,00	98.748,12	0,00	98.748,12	0,00		0,00

LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO
CRC/MS 012628/O-0

LUCAS RODRIGUES CARDOSO
Controlador Interno

ASSIS SALES ROCHA
1º Secretário

LEANDRO GUIMARAES CARAMALAC DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0B7FE127

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
ANEXO 11 - LEI 4.320/64 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS							Exercício: 2015	
							Mês: Dezembro	
Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar
			Crédito Orçamentário	Suplementar	Acumulado	Empenhado Mês	Empenhado Ano	
				Reduzido		Liquidado Mês	Liquidado Ano	Saldo a Liquidar
				Especial/Extraord		Pago Mês	Pago Ano	Saldo a Pagar
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL								
Unid....: 001 CÂMARA MUNICIPAL								
1001		Construção, Reforma e Ampliação de Imoveis						
1	01.031.0101-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
2	01.031.0101-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
Total Projeto Atividade.....:			200,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
				100,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
2001		Desenvolvimento Legislativo						
4	01.031.0101-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00	0,00	1.006.540,75	83.871,96	1.006.540,75	0,00
				193.459,25		83.871,96	1.006.540,75	0,00
				0,00		83.871,96	1.006.540,75	0,00
5	01.031.0101-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	200.000,00	30.000,00	197.835,34	16.535,68	197.835,34	0,00
				32.164,66		16.535,68	197.835,34	0,00
				0,00		16.535,68	197.835,34	0,00
3	01.031.0101-3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
6	01.031.0101-3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00	1.044,00	13.044,00	1.041,52	13.044,00	0,00
				38.000,00		1.041,52	13.044,00	0,00
				0,00		1.041,52	13.044,00	0,00
7	01.031.0101-3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
8	01.031.0101-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	90.000,00	0,00	11.530,00	0,00	6.120,00	5.410,00
				78.470,00		0,00	6.120,00	0,00

				0,00		0,00	6.120,00	0,00
9	01.031.0101-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00	1.500,00	21.465,21	1.686,06	20.914,07	551,14
				34,79		1.686,06	20.914,07	0,00
				0,00		1.776,06	20.914,07	0,00
10	01.031.0101-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
				0,00		0,00	0,00	0,00
11	01.031.0101-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00	295.500,00	341.727,00	0,00	341.727,00	0,00
				43.773,00		26.447,00	341.727,00	0,00
				0,00		26.447,00	341.727,00	0,00
12	01.031.0101-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.000,00	95.887,70	488.537,70	29.395,96	488.537,70	0,00
				77.350,00		55.935,96	488.537,70	0,00
				0,00		55.935,96	488.537,70	0,00
13	01.031.0101-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	7.820,00	7.920,00	0,00	7.920,00	0,00
				0,00		0,00	7.920,00	0,00
				0,00		0,00	7.920,00	0,00
14	01.031.0101-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	49.400,00	0,00	12.351,88	0,00	9.947,94	2.403,94
				37.048,12		0,00	9.947,94	0,00
				0,00		0,00	9.947,94	0,00
15	01.031.0101-4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	30.000,00	68.748,12	98.748,12	8.229,01	98.748,12	0,00
				0,00		8.229,01	98.748,12	0,00
				0,00		8.229,01	98.748,12	0,00
Total Projeto Atividade.....:			2.199.800,00	500.499,82	2.199.900,00	140.760,19	2.191.334,92	8.565,08
				500.399,82		193.747,19	2.191.334,92	0,00
				0,00		193.837,19	2.191.334,92	0,00
Total Órgão/Unidade .....:			2.200.000,00	500.499,82	2.200.000,00	140.760,19	2.191.334,92	8.665,08
				500.499,82		193.747,19	2.191.334,92	0,00
				0,00		193.837,19	2.191.334,92	0,00
Total Geral .....:			2.200.000,00	500.499,82	2.200.000,00	140.760,19	2.191.334,92	8.665,08
				500.499,82		193.747,19	2.191.334,92	0,00
				0,00		193.837,19	2.191.334,92	0,00
Observação: A coluna do mês não está levando em consideração as anulações.								

LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO
CRC/MS 012628/O-0

LEANDRO GUIMARAES CARAMALAC DA COSTA
Presidente

ASSIS SALES ROCHA
1º Secretário

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F8B4ED91

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
NOTA EXPLICATIVA Nº 00001/2015

RUA ISAAC CARDOSO, 281, CENTRO, TERENOS/MS								Exercício: 2015
Nota Explicativa Nº 00001/2015								
Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D	0,00 D	20.914,07	0,00	20.914,07 D	
33000000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	Patrimonial	D	0,00 D	20.914,07	0,00	20.914,07 D	
33100000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00 D	20.914,07	0,00	20.914,07 D	
33110000000	CONSUMO DE MATERIAL	Patrimonial	D	0,00 D	20.914,07	0,00	20.914,07 D	
33111000000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00 D	20.914,07	0,00	20.914,07 D	
33111300000	MATERIAL DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00 D	20.914,07	0,00	20.914,07 D	
33111309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Patrimonial	D	0,00 D	20.914,07	0,00	20.914,07 D	
Total					20.914,07	0,00		
BAIXA DE ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO								
Nota Explicativa Nº 00002/2015								
Conta	Especificação	Sistema	Saldo	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
30000000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	Patrimonial	D	0,00 D	98.748,12	0,00	98.748,12 D	
34000000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	Patrimonial	D	0,00 D	98.748,12	0,00	98.748,12 D	
34100000000	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	Patrimonial	D	0,00 D	98.748,12	0,00	98.748,12 D	
34110000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	Patrimonial	D	0,00 D	98.748,12	0,00	98.748,12 D	
34111000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO	Patrimonial	D	0,00 D	98.748,12	0,00	98.748,12 D	
34111210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATOS	Patrimonial	D	0,00 D	98.748,12	0,00	98.748,12 D	
34111210300	JUROS DE FINANCIAMENTOS - INTERNOS	Patrimonial	D	0,00 D	98.748,12	0,00	98.748,12 D	
Total					98.748,12	0,00		
PAGAMENTO DE PARCELAMENTO JUNTO AO INSS CONFORME DEMONSTRADO NO ANEXO 16								

LUCAS RODRIGUES CARDOSO
Controlador Interno

ASSIS SALES ROCHA
1º Secretário

LEANDRO GUIMARAES CARAMALAC DA COSTA
Presidente

LAÉRCIO LEANDRO GALINA URTADO
CRC/MS 012628/O-0

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E8B8FCC1

É LEGAL
PUBLICAR



AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
67. 3348.5000
assomasul@assomasul.org.br

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 002, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o Calendário Escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Sete Quedas – Mato Grosso do Sul, para o ano de 2016, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art. 24 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º O ano escolar de 2016, nas escolas da Rede Municipal de Ensino cumprirá Calendário Escolar conforme o disposto no Anexo Único desta Resolução.

Art.2º O início do ano escolar será no dia 22 de fevereiro de 2016, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º O Calendário Escolar terá a duração de 204 (duzentos e quatro) dias, sendo:

I – 200 (duzentos) dias letivos;
II – 4 (quatro) dias de Exames Finais.

Art. 4º Para o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos encontram-se previstos sábados letivos nas seguintes datas:

I – 5 de março, família na escola;
II – 30 de abril, conselho de classe;
III – 21 de maio, formação continuada;
IV – 4 de junho, família na escola;
V – 2 de julho, conselho de classe;
IV – 6 de agosto, família na escola;
VII – 20 de agosto, formação continuada;
VIII – 24 de setembro, conselho de classe;
IX – 22 de outubro, formação continuada;
X – 5 de novembro, família na escola;
XI – 10 de dezembro, conselho de classe.

Art. 5º A alteração das datas asseguradas no Art. 4º, ou em outros dias letivos da semana, só poderá ocorrer quando estas recaírem sobre feriados municipais, neste caso, as atividades previstas serão realizadas no sábado subsequente.

Art. 6º Os dias destinados à jornada pedagógica e os sábados letivos destinados às atividades família na escola serão realizados observado as orientações emanadas da Coordenação da Secretaria de Educação.

Paragrafo único. As diferentes atividades pedagógicas devem ser repensadas e implementadas com vistas à garantia do conhecimento previsto na Base Nacional Comum e Parte Diversificada.

Art. 7º Os dias destinados à Formação Continuada devem ser previstos conforme o destinado nesta Resolução.

Art. 8º A rede municipal deverá elaborar seu Calendário Escolar em comum acordo com a Secretaria Estadual de Educação, com vistas à garantia do transporte escolar para as redes públicas de ensino.

Art. 9º Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena das aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar com autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim o Calendário Escolar com autorização previa da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar deverá ser justificada e comunicada ao Técnico em Inspeção Escolar, com antecedência mínima de 5 dias úteis.
§ 2º A alteração solicitada no Calendário Escolar só será realizada após a devolutiva da apreciação do Técnico em Inspeção Escolar ou Secretário Municipal de Educação.

Art. 11. O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que o ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência

Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final de mês será permitida a reposição no mês seguinte.

Art. 12. As datas de inicio das atividades, ano escolar e ano letivo, não devem passar por alterações.

Art. 13. Cabe ao Técnico em Inspeção Escolar:

I – divulgar esta resolução nas escolas, orientando-os quanto à sua aplicação e determinando o seu cumprimento;
II – acompanhar o cumprimento da carga horário prevista nas Matrizes Curriculares e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.

Art. 14. Compete a direção da escola a apresentação desta Resolução ao corpo docente, com leitura criteriosa no 1º dia do ano escolar.

Art. 15. Cada direção Escolar deve fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 16. No anexo único desta Resolução, além de outras determinações, encontram-se definidos os períodos para digitação dos resultados de aproveitamento e de frequência do (a) estudante, por meio do Sistema BDS.

Art. 17. A Direção das escolas municipais é responsável pela inserção de informações no Sistema BDS, no prazo definido.

Art. 18. Os(as) professores(as) da rede municipal devem cumprir os prazos definidos no calendário para a inserção das informações de vida escolar do(a) estudante no Diário Online,

Art. 20. Os centros de Educação Infantil Cei Meus Filhos e Cei Professora Solíria cumprirá esta Resolução naquilo que lhe couber.

Art. 21. Fica aprovado o Calendário Escolar de que trata o Anexo Único desta Resolução.

Art. 22. A presente Resolução , a partir de 1º de janeiro de 2016, passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da Rede Municipal de Sete Quedas - MS.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 1º de janeiro de 2016 revogando a Resolução/Semec nº 001, de 11 de janeiro de 2016.

Sete Quedas 15 de fevereiro de 2016.

ORLANDO GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação
Portaria 008/2013

Anexo Único da Resolução/SEMEC nº 002, de 15 de fevereiro de 2016.
CALENDÁRIO ESCOLAR – 2016 – *RESOLUÇÃO/SEMEC nº 002, de 15 de fevereiro de 2016.*

Meses	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**Let**
Janeiro	F	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	-
Fevereiro	FE	FE	NL	NL	NL	S	D	F	F	NL	NL	NL	S	D	NL	NL	NL	NL	NL	S	D	*JP	JP	JP	JP	JP	S	D	&L			06
Março	L	**L**	**L**	**FE SL**	**S**	**D**	L	L	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	L	L	L	**L**	**L**	**S**	**D**	L	L	**L**	**NL**	**F**	**S**	**D**	L	L	**L**	**L**	22
Abril	**L**	S	D	L	L	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	L	L	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	L	L	L	F	**NL**	**S**	**D**	**L**	L	**L**	L TDR	**L**	**SL@CC**		20
Maio	D	IDR&L	L	L	**L**	**L**	**SL**	**D**	L	L	**LTDR**	**L**	**F**	**S**	D	L	L	**L**	**L**	**L**	**FC**	**D**	L	L	**L**	L	**L**	**S**	**D**	**L**	L	21

																				SL										
Junho	**L**	**L**	**L**	**FESL**	**D**	L	L	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	L	L	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	L	L	**L**	**L**	**L**	**SL**	**D**	L	L	**L**	**L**		23
Julho	**L**	**CCSL**	**D**	L	L	**L**	**L**	**@L**	**CC SL**	D	FEIDR	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE TDR	FE	FE	S	D	FE	&L	L	**L**	**L**	**S**	**D**	7/4
Agosto	L	L	**L**	**L**	**L**	**FESL**	**D**	L	L	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	L	L	**L**	**L**	**L**	**FC SL**	**D**	L	L	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	L	L	**L**	25
Setembro	**L**	**L**	**S**	**D**	L	L	**F**	**L**	**L**	**S**	**D**	L	L	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	L ST	L ST	**L ST**	**L ST**	**L ST**	**CC SL@**	**D**	&L IDR	L	**L**	**L**	**L**		22
Outubro	**S**	**D**	L	L	**L TDR**	**L**	**L**	**S**	**D**	**NL**	F	F	**L**	**L**	**S**	**D**	L	L	**L**	**L**	**L**	**FCSL**	D	L	L	**L**	**L**	**F**	**S**	**D**	L	18
Novembro	L	F	**L**	**L**	**FESL**	**D**	L	L	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	**NL**	F	**LCN**	**LCN**	**LCN**	**S**	**D**	**L CN**	**L CN**	**L**	**L**	**L**	**S**	**D**	L	L	**L**		20
Dezembro	**LIDR**	**L**	**SL**	**D**	L	L	L	F	**L**	**CCSL**	**D**	L	L	**L**	L@#	FR	S	D	EF	EF	EF	EF+	RE	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	12
Total de dias letivos																														200	

LEGENDA:

FE….. Ferias Escolares.	**EF.....Período destinado a Exame Final**	**ANO ESCOLAR: .....204 DIAS**
F…… Feriado.	**+…… .....Término do Ano Escolar.**	**DIAS LETIVOS DO ENSINO REGULAR ....200 DIAS**
S…… Sábado.	**RE…..... Recesso Escolar.**	**JORNADA PEDAGÓGICA: .....05 DIAS**
D……Domingo.	**FC .....Dias Destinados a Formação Continuada da SEMEC**	**EXAME FINAL: 04DIAS**
***…….Inicio do ano escolar E ano letivo**	**IDR .....Início de digitação de resultados bimestrais – BDS**	**INICIO DO ANO ESCOLAR:.....22/02/2016**
JP….. Jornada Pedagógica	**TDR .....Término de digitação de resultados bimestrais – BDS**	**INICIO DO ANO LETIVO:.....22/02/2016**
L… Dia Letivo.	**CC.....Conselho de Classe**	**TÉRMINO DO ANO LETIVO:..... .....15/12/2016**
& .....Inicio de Bimestre	**@..... .Término de Bimestre.**	
NL…. Dia Não Letivo.	**#..... ...Término do Ano Letivo.**	**TÉRMINO DO ANO ESCOLAR:..... 22/12/2016**
	F R.....Finalização de Resultado	

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:8314476F

